


Jornal do

Notário

 Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo

Ano XVI - Nº 164
Nov/Dez - 2014



**XIX Simpósio de Direito Notarial
e I Encontro da Qualidade**
reúne autoridades e tabeliães
de todo o estado

Conheça a Corregedora
Nacional de Justiça:
Nancy Andrighi

Notários se reúnem em II Encontro
Regional realizado pelo CNB/SP em
Presidente Prudente

Atividade notarial: rumos, desafios e paradigmas*

Caros amigos,
Ilustres notários paulistas.

O XIX Simpósio de Direito Notarial, evento do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo, discutiu, ao longo do dia 24 de outubro de 2014, temas da maior importância. Contudo, um elemento maior foi tomado como objeto: o papel do notário na esfera social e, sobretudo, o futuro da atividade notarial. Seria o notário capaz e competente para contribuir ainda mais? Seria o tabelião um profissional apto a auxiliar na realização de alguns anseios dos cidadãos, da comunidade jurídica e mesmo na realização, em alguma medida, da própria justiça?

O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo representa e busca reafirmar a importância dessa instituição milenar. Ao lado da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, defende a atividade notarial e busca o seu contínuo aperfeiçoamento. A experiência de uma maior utilização do notariado tem se demonstrado exitosa e a função tabelioa tem ganhado o olhar atento da sociedade pela célere e eficaz prestação de seus serviços aos cidadãos. Já anunciava SOUZA DUARTE que as funções do notário “são da mais alta importância social: depositários dos maiores interesses, e da confiança do Governo e do Povo, são eles pela maior parte os primeiros Juízes Voluntários, que as partes escolhem para firmar-lhes atos os mais importantes de cuja segurança depende muitas vezes a paz e o direito das famílias. Por isso mesmo grande deve ser o escrúpulo e grande o empenho, porque muito grande é a responsabilidade por parte dos Tabeliões por se manterem na altura que lhes pertence.”

Não nos falta e nem há de faltar tais características. O empenho da atividade notarial é na construção de uma sociedade mais justa, democrática, com adequado acesso à tutela estatal, atuando na defesa e proteção de inúmeros direitos, sobrelevando-se o direito e garantia fundamental de propriedade, a dignidade da pessoa humana, a segurança jurídica e a estabilidade das relações, figuras próprias da realização de um Estado democrático de direito.

FAVARD em clássico discurso no Tribunal Francês afirmou: “o Notário, que é o confidente dos pensamentos de seus concidadãos; o regulador dos encargos e das obrigações que eles intentam contrair; que é quem, por sua condição, dá a sanção prática a todas as leis; exerce uma magistratura especial, que eu considero



Carlos Fernando Brasil Chaves
Presidente do CNB/SP

a última das chaves do grande edifício social.”

E é justamente o edifício social de Favard que se pretende proteger. Num mundo em que rebojam princípios éticos, valores morais, em que há busca por indevidas vantagens, o papel do notário exsurge com inequívoca função preventiva. Num mundo em que a dinâmica social se transporta para uma esfera virtual, em que direitos e garantias necessitam ser salvaguardados, e no qual o risco de tais relações privadas atinge o interesse social, o papel do notário exsurge com inequívoca função garantidora. Num mundo em que a realidade da vida moderna se impõe, em que o tempo é fulgaz e no qual a demasiada espera não mais se coaduna com a expectativa social, o papel do notário exsurge com inequívoca

função dinâmica.

Assim, com a constante alteração e evolução social, com o aumento contínuo das contendas, o papel do Notário se faz ainda mais necessário e essencial. Nas palavras de Oliveira Machado “A escrupulosa imparcialidade que deve o tabelião guardar em seus conselhos, a clareza que revelará em suas exposições, tem contribuído para que se aproximem de um justo e honroso acordo pessoas prestes a lançarem-se no aventuroso trilho das demandas judiciais. Dando, por seu caráter, sanção prática à vontade individual, contribui o tabelião para o repouso do cidadão e para o triunfo da justiça.”

Por isso, é bem verdade que Carlos Magno, no ano de 803, reconhecendo a utilidade da instituição notarial, por seu saber e pela confiança pública nela depositada, atribuiu aos atos, contratos e acordos notariais, a característica do que chamou de julgamento imperativo.

O interesse social deve se sobrepor. É racional a utilização da atividade notarial como instância de pacificação social e de realização de inúmeras necessidades sociais. Por isso, retomamos aqui o que já afirmamos outrora. Urge elevar o notariado à sua real categoria: a de função nobre por excelência, essencial ao direito, à administração da justiça, à estabilidade das relações, ao Estado, à sociedade e à vida.

Carlos Fernando Brasil Chaves
Presidente do Colégio Notarial do
Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP)

*Adaptação do discurso proferido no XIX Simpósio de Direito Notarial do Estado de São Paulo



O **Jornal do Notário** é uma publicação bimestral do Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo (CNB/SP), voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do país, juízes, advogados e demais operadores do Direito. O CNB/SP não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do CNB/SP.

Endereço:

Rua Bela Cintra, 746 - 11º andar
CEP 01415-000 São Paulo/ SP
Fone: (11) 3122-6277

Site: www.cnbsp.org.br

Presidente: Carlos Fernando Brasil Chaves

Comitê de Comunicação CNB/SP:

Ana Paula Frontini, Carlos Brasil Chaves,
Laura Vissotto, Márcio Mesquita, Olavo Pires
de Camargo Filho e Rafael Depieri

Coordenação geral:

Laura Vissotto e
Olavo Pires de Camargo Filho

Coordenação/edição: Flávia Teles

Redação: Flávia Teles e Guilherme Mendes

Jornalista responsável:

Flávia Teles (MTB 0075480/SP)

Projeto gráfico e editoração: Mister White

Impressão: Landgraf

Tiragem: 3.700

Fechamento editorial:

12 de dezembro de 2014

Colabore conosco, enviando suas sugestões,
críticas ou notícias para o e-mail:
jornaldonotario@cnbsp.org.br

Não jogue esse impresso em via pública



- 4 Conta-Gotas**
Notas, comunicados e resoluções para o dia a dia dos notários
- 6 Legislação**
Orientação do Colégio Notarial do Brasil sobre o Provimento CNJ nº 42/2014
- 7 Destaque**
TJ/SP inaugura retrato do ex-Corregedor Geral da Justiça José Renato Nalini
- 8 Destaque**
CNB/SP realiza lançamento do livro "Função Social do Notariado" em São Paulo
- 10 Destaque**
CNB/SP reúne notários em Restaurante Kaá para almoço de confraternização
- 12 Destaque**
Brasil ocupa papel de destaque entre notários de diversos países na 2ª Sessão Plenária da CAA
- 14 Destaque**
CNB/SP traz Swarai Cervone de Oliveira para Ciclo de Estudos de Direito Notarial
- 16 Capa**
XIX Simpósio de Direito Notarial e I Encontro da Qualidade reúne autoridades e tabeliães de todo o estado
- 23 Destaque**
17º Tabelionato de Notas da Capital recebe novos juízes
- 24 Destaque**
Notários se reúnem em II Encontro Regional realizado em Presidente Prudente
- 25 Ponto de Vista**
Por Joelson Sell
- 26 Ponto de Vista**
Por Antônio Herance Filho
- 28 Ponto de Vista**
Por Karin Rick Rosa
- 30 Destaque**
CNB/SP prestigia solenidade em homenagem ao cinquentenário das varas de registro públicos
- 31 Destaque**
Prêmio de Qualidade Total Anoreg 2014 premia serventias extrajudiciais paulistas
- 32 Perfil**
Conheça a Corregedora Nacional de Justiça: Nancy Andrichi
- 34 CNB na Mídia**
Qualidade notarial chega ao cidadão
- 36 Jurisprudência**
Decisões em destaque
- 40 Ponto de Vista**
Por Gilberto Cavicchioli
- 41 SOS Português**
Por Renata Carone Sborgia
- 42 Tira Dúvidas**
Por Rafael Depieri
- 43 Em Equilíbrio**
Comemorar e refletir
- 44 Recicle-se**
O tempo ao seu favor
- 45 AC Notarial**
O diferencial da AC Notarial nas atividades de Certificação Digital
- 46 Meu Cartório**
Qualidade no atendimento
- 47 Mais Cultura**
Sugestões de leituras e eventos culturais

Provimento que autorizou emissão de cartas de sentença extrajudiciais completa um ano

Desde 21 de outubro de 2013, os cartórios de notas do estado de São Paulo podem emitir cartas de sentença. O Provimento nº 31/2013, publicado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ/SP) no Diário Oficial, foi idealizado e elaborado com o objetivo de facilitar o trabalho dos advogados e auxiliar os cidadãos, reduzindo prazo de expedição do documento que dá eficácia às decisões judiciais. Em pesquisa realizada com 251 cartórios do estado de São Paulo, já foram extraídas 2217 cartas.

CNJ institui grupo de trabalho composto por notários e registradores

As Portarias 65 e 66 da Corregedoria Nacional de Justiça instituíram grupo de trabalho com a atribuição de elaboração de normativa mínima nacional para as notas, os protestos e os registros públicos. Compõem o grupo coordenado pelo desembargador Ricardo Dip, os notários e registradores: Ademar Fioranelli, Ana Paula Frontini, Cláudio Marçal Freire, Fátima Rinaldo Caldeira, Francisco Ventura de Toledo, Geny Morelli, José Maria Siviero, Paulo Vampré, Rogério Tobias, Sérgio Jacomino e Manoel Aristides Sobrinho. Para enviar sugestões ao novo grupo de trabalho do CNJ, acesse o link do Facebook: <https://www.facebook.com/groups/1446570532248753/>

Corregedoria catarinense autoriza tabelionatos de notas do estado a emitirem Cartas de Sentença

O Provimento nº 10 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC), do dia 31 de outubro de 2014, permite que tabeliães de notas de todo o estado passem a extrair cartas de sentenças de processos judiciais já findos, desde que satisfeitas as custas e os emolumentos devidos. A decisão permite que

tabeliães expeçam formais de partilha, cartas de adjudicação e de arrematação, mandados de registro, de averbação e de retificação, tudo nos moldes da regulamentação prevista no Código de Normas da CGJ/SC, de forma facultativa, conforme o interesse das partes do processo manifestadas perante o tabelião.

CNB/SP conclui 6ª edição da Escola de Escreventes

O dia 8 de novembro marcou o encerramento da sexta turma da Escola de escreventes, curso coordenado pelo CNB/SP com objetivo de capacitar prepostos de serventias notariais para exercerem a função de escreventes. De agosto a novembro, os alunos inscritos acompanharam as aulas sobre as mais variadas atribuições notariais, incluindo Escrituras Públicas, Atas Notariais, Separação, Divórcio, Alienação Fiduciária, entre outras. Os professores convidados para a 6ª edição do curso foram Andrey Guimarães, Tatiana Umada, Daniel Lago, Christiano Cassetari, Jussara Mondaneze, Antonio Cé Neto, Demades Castro, Felipe Leonardo, Daniel Paes, Carlos Fernando Brasil Chaves, Wilson Ruza, Luiz Gabriel Costa Passos e Patrícia Mello. O CNB/SP já se prepara para a 7ª edição da Escola de Escreventes que terá início no 1º semestre de 2015.



Reconhecimento voluntário da filiação socioafetiva pode ser realizado em cartório de São Paulo

O reconhecimento voluntário da filiação socioafetiva pode ser realizado em cartório sem a necessidade de apresentação de provas de filiação, segundo entendimento da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo (CGJ/SP), que autorizou a inclusão do nome de mãe socioafetiva na qualidade de mãe e os nomes dos pais dela como avós no registro de nascimento da criança, em um caso envolvendo um casal de mulheres. O juiz destaca que a utilização da via já é realidade em diversos Estados como Pernambuco, Maranhão e Ceará.

Presidente do CNB/SP aborda o tema “As centrais eletrônicas notariais compartilhadas” em curso da EPM



No dia 7 de novembro, o presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP), Carlos Fernando Brasil Chaves, lecionou o tema “As centrais eletrônicas notariais compartilhadas” no curso “Registros Públicos e Notas Eletrônicas”, promovido pela Escola Paulista da Magistratura (EPM). Além dele, estiveram presentes à mesa o 3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Campinas, Reinaldo Velloso dos Santos; o presidente do Instituto de Estudos de Protestos de Títulos - Seção São Paulo (IEPTB/SP), José Carlos Alves; e o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg/SP), Mario de Carvalho Camargo Neto.

Provimento CG nº 32/2014 dispõe sobre a vedação da incineração dos documentos em papel

O Provimento nº 32/2014 da CGJ/SP acrescenta ao item 20 da Seção II do Capítulo XIII, das NSCGJ/SP, o subitem 20.4., nos seguintes termos: é vedada a incineração dos documentos em papel, que deverão ser destinados à reciclagem, mediante coleta seletiva ou doação para associações de catadores de papel ou entidades sem fins lucrativos.



O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) deseja um Feliz Natal e Boas Festas aos leitores do Jornal do Notário.

Que 2015 seja um ano repleto de saúde, paz, realizações e grandes conquistas para a comunidade notarial.

Orientação do Colégio Notarial do Brasil sobre o Provimento CNJ nº 42/2014

Provimento nº 42/2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), trata da obrigatoriedade do encaminhamento da cópia de procurações para averbação na Junta Comercial

Considerando a publicação do Provimento do Conselho Nacional de Justiça nº 42 no dia 06 de novembro de 2014, que determina que os notários encaminhem à Junta Comercial, cópia das escrituras públicas de procurações que outorguem poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresa individual de responsabilidade limitada, de sociedade empresarial, de sociedade simples, ou de cooperativa;

Considerando as conclusões da reunião de associados do CNB/SP no dia 10 de novembro de 2014 e a deliberação da diretoria executiva do CNB/CF;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 63 da Lei 8.934/94 (dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins), que exige a cópia de documento autenticada para dispensar a conferência com o original, em relação aos atos levados a arquivamento nas Juntas Comerciais;

Considerando a necessidade de assegurar que as cópias de procurações remetidas às Juntas Comerciais tenham sido efetivamente extraídas por tabeliães de notas, a fim de evitar eventuais fraudes perpetradas por pessoas de má fé que poderiam se passar delegados do serviço público extrajudicial e encaminhar falsas cópias de procurações;

Considerando a previsão legal que estabelece que, o notário que se incumbir da prestação de serviços que não são de sua competência exclusiva e nem de sua obrigação, mas necessários ao aperfeiçoamento do ato, cobrará as despesas efetuadas e custas efetivas, desde que autorizado pela parte interessada;

O Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF) e a Seccional do Estado de São Paulo (CNB/SP) orientam os notários para que, após a expedição do traslado da procuração pública que outorgue poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, providenciem uma cópia autenticada do referido ato e a remetam acompanhada de ofício por carta registrada com “AR” à respectiva Junta Comercial competente, mediante pagamento da autenticação e das despesas postais pelo mandante.

Confira abaixo a íntegra do provimento:

Provimento nº 42, de 31 de outubro de 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade do encaminhamento e da averbação na Junta Comercial, de cópia do instrumento de procuração outorgando poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresa individual de responsabilidade limitada, de sociedade empresarial, de sociedade simples, ou de cooperativa, expedida pelos Tabelionatos de Notas. A Corregedora Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Os Tabelionatos de Notas deverão, no prazo máximo de três dias contados da data da expedição do documen-

to, encaminhar à respectiva Junta Comercial, para averbação junto aos atos constitutivos da empresa, cópia do instrumento de procuração outorgando poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa.

Art. 2º Esse Provimento entra em vigor na data de sua aplicação.

Ministra Nancy Andrigli
Corregedora Nacional de Justiça

TJ/SP inaugura retrato do ex-Corregedor Geral da Justiça José Renato Nalini

Notários e registradores participaram de homenagem que lotou a Galeria da CGJ/SP

No dia 21 de outubro, o presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), José Renato Nalini, foi homenageado com a inauguração de seu retrato na Galeria da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (CGJ/SP) por sua atuação como Corregedor Geral da Justiça ao longo do biênio 2012-2013. Coube ao atual gestor do cargo, Hamilton Elliot Akel, a condução da solenidade, que contou com membros do Conselho Superior da Magistratura (CSM), autoridades, além de representantes de diversas entidades.

A cerimônia, que lotou as galerias do quinto andar do Palácio de Justiça, apresentou momentos emocionantes. O primeiro se deu com o discurso do Desembargador do TJ/SP e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ricardo Henry Marques Dip, que ressaltou as diversas qualidades do condecorado. “Eu fui convidado aqui a falar deste grande juiz, deste grande acadêmico, deste grande professor, deste grande educador e deste grande administrador”, ponderou. “O que falar deste currículo que se estende por mais de 80 páginas?”

Em seguida, o próprio homenageado tomou a palavra. Com uma fala breve e emocionada, Nalini agradeceu o tributo e relembrou a sua causa maior. “A justiça é meu oxigênio”, afirmou. “Nutro-me dela e dela sou servo fiel. Ela me forneceu o que tenho. Meu entusiasmo, meu idealismo, até o meu fundamentalismo. Sou inquieto e desassossegado. Realimento-me dos desafios. Não me canso. Não durmo. E, mesmo acordado, sonho com uma Justiça melhor.”

O presidente do TJ/SP também reiterou sua confiança na desjudicialização dos serviços prestados pelo Tribunal, em especial àqueles mantidos pelos cartórios, aos quais demonstrou confiança. “Tentei resgatar o sentimento de profunda reverência que merecem os nossos irmãos do extrajudicial”, sustentou. “A delegação de atividades estatais para um exercício de caráter privado, por conta e risco do interessado, que se submete a Concurso Público de Provas e Títulos, tão ou até mais árduo que o da magistratura, foi uma estratégia do constituinte que liberou o erário de sustentar serviços essenciais, mas que nem sempre é compreendido pela magistratura”.

Por fim, Nalini lembrou dos esforços realizados durante sua gestão em prol dos tabelionatos. “A regularização fundiária,



Em discurso emocionado, presidente do TJ/SP reverenciou o serviço extrajudicial

o protesto de certidões de dívida ativa, a possibilidade de extração de cartas de sentença pelas delegações, a conciliação e a mediação contida no Provimento nº 17/2013 – lamentavelmente coartado pelo CNJ. Tentei atendê-los quando reivindicavam modificações nas NSCGJ – e foram parceiros, individualmente, por suas prestigiosas entidades, em todas as iniciativas de interesse do Judiciário e do Jurisdicionado”.

Coube ao atual Corregedor Geral da Justiça encerrar a cerimônia com estimadas considerações ao Desembargador Nalini. Nas palavras de Hamilton Elliot Akel, “toda a isonomia que existe no Conselho [Superior da Magistratura] é um reflexo, também, da personalidade do presidente do Conselho”.

Representando o Colégio Notarial do Brasil, estiveram presentes na cerimônia o Presidente da Seção São Paulo (CNB/SP), Carlos Fernando Brasil Chaves, o Presidente do Conselho Federal (CNB/CF), Ubiratan Pereira Guimarães e os diretores Mateus Brandão Machado, Ana Paula Frontini, Beatriz Furlan e Jussara Modaneze. O Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg/SP), Mario de Carvalho Camargo Neto, e o Vice Presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP), Lázaro da Silva também prestigiaram o evento.

CNB/SP realiza lançamento do livro **"Função Social do Notariado"** em São Paulo



Diretoria do CNB/SP celebrou o mais novo projeto do advogado e professor de Direito da USP

Obra de Celso Fernandes Campilongo tem noite de lançamento no restaurante La Cocotte

O advogado e professor de Direito da Universidade de São Paulo (USP), Celso Fernandes Campilongo, mesmo após mais de 30 anos dedicados ao estudo e ensino das Leis, não deixou de sentir uma emoção diferente ao exibir sua publicação mais recente, "A Função Social do Notariado".

O carinho recebido veio não só de membros da classe notarial, mas de alunos e pares do Largo São Francisco. "É muito gratificante ver pessoas como o meu diretor aqui hoje", afirmou, referindo-se ao vice-reitor da Faculdade de Direito da USP, Renato Siqueira, que aguardava na fila.

Trata-se de uma obra literária inédita no cenário nacional, que contextualiza a função notarial em seus aspectos jurídicos, sociais e econômicos. Com a habilidade que lhe é própria, o autor descreve a relevante função do notariado no mundo contemporâneo com base na trilogia "eficiência econômica", "confiança" e "imparcialidade". O autor lembra que as 160 páginas do livro são apenas a porta de entrada para uma análise ainda mais profunda. "Esses três temas [eficiência, confiança e imparcialidade] rendem um livro cada um", afirmou o autor.

Para o presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), José Renato Nalini, que prestigiou o lançamento, a obra denota a importância da atividade notarial. "É importante para a República conhecer melhor os serviços extrajudiciais. Quanto mais



Os convidados demonstraram interesse pela função do notariado no mundo contemporâneo

obras nós tivermos divulgando isso, melhor será para que a cidadania se compenetre da urgência que ela tem de assumir um protagonismo”, afirmou. Para o presidente do CNB/SP, Carlos Fernando Brasil Chaves, “O serviço notarial possui uma enorme relevância social, o trabalho do notário é um trabalho de importância para a efetivação de direitos, para a difusão da segurança jurídica entre os particulares e para o afastamento da lide. Ou seja, quanto mais o notariado atua, menos litígios nós temos incidindo na tela judiciária”.

Na noite de lançamento no restaurante francês La Cocotte, no bairro dos Jardins, a obra foi apresentada ao público, composto por diversas autoridades, notários, advogados, magistrados e amigos próximos. Dentre eles, destacam-se, além do presidente do TJ/SP, o Desembargador do TJ/SP, Luís Paulo Aliende; o advogado e professor da FGV, Carlos Ari Sundfeld; o professor da Pontifícia Universidade Católica (PUC/SP), Fábio Ullhôa Coelho; a diretoria do CNB/SP e as ilustres presenças de amigos e familiares.



O restaurante La Cocotte foi o local escolhido para a reunião de autoridades, magistrados, notários, professores e amigos

CONTAR COM SOLUÇÕES COMPLETAS EXCLUSIVAMENTE PARA AS ÁREAS NOTARIAIS E REGISTRAS, ISSO SIM É AGILIZAR, CONTROLAR E FACILITAR A GESTÃO.

A Escriba ao longo dos anos vem se destacando principalmente por meio do conhecimento e atendimento a legislação brasileira, com sistemas completos e ágeis que facilitam a gestão.



Nossos executivos estão à disposição:
☎ 41 2106-1212 🌐 escriba.com.br

ESCRIBA
INFORMATIZAÇÃO NOTARIAL E REGISTRAL

Notários e autoridades celebraram mais um ano de conquistas para o notariado no restaurante Kaá



CNB/SP reúne notários em Restaurante Kaá para **almoço de confraternização**

Evento celebra mais um ano de conquistas da atividade notarial

No dia 6 de dezembro, tabeliães de todo o estado se reuniram para o almoço de confraternização promovido pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) no restaurante Kaá. Localizado no bairro da Vila Olímpia, o estabelecimento de ares contemporâneos proporcionou um agradável almoço entre colegas e suas famílias que relembrou mais um ano de grandes conquistas para a atividade.

O evento também contou com a presença

do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), José Renato Nalini. O magistrado aproveitou a ocasião para fortalecer os laços com os notários paulistas – profissionais tantas vezes destacados positivamente em seus discursos. “A presença do Dr Nalini foi muito importante. Eu trabalho em cartório há 53 anos e ele foi o melhor Corregedor Geral da Justiça que conheci. O Colégio tem que lutar sempre com a presença do TJ/SP e do cidadão para o benefício dos bons atos para



Em ambiente descontraído, os presentes puderam estreitar os laços e fazer planos para 2015

todos”, ressaltou o diretor do CNB/SP, Mateus Brandão Machado.

Além de apreciar a culinária e a arquitetura refinada do local, os convidados puderam relembrar com os colegas de profissão os importantes momentos vividos no meio notarial por conta dos diversos trabalhos desenvolvidos em 2014. Para o presidente do CNB/SP, Carlos Fernando Brasil Chaves, o evento tem grande significado. “A tradicional confraternização do CNB/SP é um momento de congraçamento e de comemoração pelas conquistas que tivemos ao longo do ano. É uma grande felicidade ver o notariado paulista reunido com suas famílias”, pontuou.

O presidente do CNB/CF, Ubiratan Guimarães, também destacou positivamente a iniciativa. “A realização desta confraternização enaltece de maneira formidável a organização do CNB/SP. Parabenizo a todos os que se

empenharam por sua realização, nas pessoas das diretoras Laura Vissotto e Ana Paula Frontini. Cumprimento o presidente Carlos Brasil Chaves pela liderança serena e firme que tem desempenhado. Esses encontros são fundamentais para que os colegas se conheçam melhor e – também - se reconheçam como imprescindíveis para as realizações institucionais, que no ano de 2015 prometem ser muitas. Aproveito para desejar a todos os colegas notários um santo Natal e feliz ano de 2015.”

Para o próximo ano, Carlos Brasil tem boas perspectivas. “Espero que 2015 seja um ano de muito êxito para a atividade e que os tabeliães de notas continuem sendo reconhecidos como verdadeiros instrumentos de eficiência e realização de segurança jurídica para as pessoas e para o Estado. É um grande orgulho fazer parte de uma função tão digna e importante”.

“

É uma grande felicidade ver o notariado paulista reunido com suas famílias

Carlos Brasil

”

Brasil ocupa papel de destaque entre notários de diversos países na **2ª Sessão Plenária da CAA**



Mais de 300 notários provenientes de 21 países participaram do evento cubano

Com uma das maiores delegações do evento, o Brasil expôs progressos institucionais e a Censec ganhou reconhecimento internacional de avanço tecnológico no continente

Entre os dias 22 e 23 de novembro, a 2ª Sessão Plenária da Comissão de Assuntos Americanos (CAA) da União Internacional do Notariado (UINL) reuniu em Havana (Cuba) 300 notários de 21 países. Com a participação de 16 tabeliães brasileiros, o Brasil foi a segunda maior delegação presente.

Integrando todas as seis Comissões de Trabalhos da entidade representativa dos notariados das Américas, a delegação brasileira destacou os avanços obtidos no país por conta do desenvolvimento de ferramentas tecnológicas que permitiram à atividade avançar diante dos desafios impostos pelo mundo digital.

“Estive em São Paulo recentemente e conheci os avanços dos sistemas de base de

dados do Brasil, um país que é do tamanho de um continente. Isso torna ainda mais relevante o seu grau de evolução tecnológica”, disse o presidente da UINL, Daniel-Sedár Senghor, que mais uma vez esteve prestigiando eventos no continente americano. “Estes avanços fazem com que tenha ainda mais confiança no desenvolvimento notarial nas Américas, na Ásia e na África, continentes que estão buscando alternativas para a construção de um novo modelo notarial”, completou.

Nos dois dias do evento, os representantes do notariado brasileiro participaram de reuniões das Comissões da Academia Notarial Americana (ANA), Finanças e Comunicação, Acesso à Função Notarial, Informática e Se-

gurança Jurídica, Integração e Tratados e Regularização Fundiária. “A participação do Brasil, tanto em número de pessoas presentes, como nas colocações feitas durante a Assembleia demonstraram um novo patamar de atuação institucional do país que, sem dúvida, é um dos maiores pesos de nosso continente”, comemorou o presidente da CAA, o colombiano Álvaro Rojas Charry.

Para o presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), Ubiratan Guimarães, a participação brasileira no encontro reflete um novo momento do país. “Temos quadros excelentes no Brasil, mas que ainda carecem de um maior comprometimento institucional. Aos poucos, isso começa a se alterar”, disse. “A presença maciça dos conselheiros brasileiros comprova o acerto que tivemos ao nomear pessoas comprometidas com a classe e com uma visão institucional de toda a atividade”, reforçou.

Conselheiros da Comissão de Informática e Segurança Jurídica, Rodrigo Reis Cyrino (ES) e José Luiz Martineli Aranas (SP) tiveram papel de destaque na reunião. Sabatinados pelos representantes do notariado espanhol e dos demais países das Américas, elencaram os avanços obtidos por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Censec) – que congrega os atos notariais praticados em todo o Brasil – e detalharam o seu funcionamento. “A Censec causou uma impressão muito boa nos representantes dos demais países que puderam conhecer um pouco mais do avanço brasileiro”, disse o presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Espírito Santo (CNB/ES), Rodrigo Cyrino.

Terminada a reunião da Comissão, o assunto foi trazido ao conhecimento do plenário, com destaque da coordenadora internacional da Comissão, a notária argentina Ana Maria Kemper. “Muito do que já se desenvolveu no Brasil é o que imaginamos para os demais países da América”, disse. “Definitivamente é um caminho aberto que devemos seguir”.

Durante a Sessão Plenária, o planejamento de cada uma das Comissões foi exposto, assim como a divisão de trabalho de cada um de seus integrantes. Na Comissão de Integração e Tratados, as tabeliãs Walquíria Mara Graciano Rabello (MG) e Edyanne Cordeiro (RJ) representaram o Brasil e ficaram incumbidas de detalhar os acordos internacionais relativos aos documentos nos quais o Brasil participa. “Foi



Delegação brasileira mostra comprometimento com a UINL

uma participação muito importante, a primeira de muitas, e acredito que o Brasil pode e deve contribuir para o avanço do notariado em toda a América”, disse a tabeliã mineira.

Anfitriã do evento, a presidente da Sociedade do Notariado Cubano, Olga Lidia Pérez Dias, destacou a importância do acontecimento para Cuba. “Estamos em um novo momento de nosso país, no qual o notariado tem ocupado papel de destaque e a presença de todos os países das Américas nos traz uma confiança ainda maior”, disse. Já a vice-presidente da UINL para a América do Sul, Sara Esther Castro Esteves, do Uruguai, elogiou o encontro. “Foi um evento muito pertinente para todos, inclusive com um importante avanço trazido pelo Brasil por meio de sua central de dados”, disse.

Coube ainda aos representantes de cada país abordar as questões relativas à situação do notariado em cada um dos países das Américas. A CAA demonstrou ampla preocupação com os modelos intervencionistas que estão sendo adotados no Equador e no Chile, este último com o notariado em momento muito delicado. Uruguai e Paraguai também mereceram atenção da CAA, em razão da prática dos atos por advogados, padrão que se repete em muitos países da América Central, como Porto Rico, Guatemala, Nicarágua e República Dominicana.

Diante deste quadro de diversidade de atuação em cada um dos países, a Comissão de Acesso à Função Notarial – da qual participaram os notários Luiz Carlos Weizenmann (RS) e Filipe Andrade Lima Sá de Melo (PE) – apresentou trabalhos sobre os modelos de acesso à função notarial em cada um dos países. “Temos que apresentar um trabalho que contribua para uma padronização mínima que possa servir de base para uma regulamentação de acesso à função notarial nos países”, disse Weizenmann.

A delegação brasileira marcou presença ainda nas Comissões da ANA, com a notária Leticia Franco Maculan Assumpção (MG), e na de Finanças, com as tabeliãs Daisy Ehrhardt (SC) e Danilo Kunzler (RS). “Foi importantes esta maciça participação brasileira, por que pudemos trocar experiências com notários de outros países das Américas e também expor os avanços do nosso país”, disse Danilo.

Em 2015, as plenárias da CAA ocorrerão no Equador, no primeiro semestre, e em Honduras, no segundo.



A Censec foi considerada um avanço em evento internacional

CNB/SP traz **Swarai Cervone de Oliveira** para Ciclo de Estudos de Direito Notarial

O juiz assessor da CGJ/SP expôs a palestra “Mediação e Conciliação nos Cartórios Extrajudiciais” em outubro



Swarai Cervone de Oliveira definiu a mediação e a conciliação como “duas formas de autocomposição de litígios” alternativas ao exercício do poder jurisdicional.

No dia 13 de outubro, o Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) trouxe, para o 5º Ciclo de Estudos de Direito Notarial de 2014, o Juiz Assessor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ/SP), Swarai Cervone de Oliveira. Na oportunidade, o magistrado tratou do tema “Mediação e Conciliação nos Cartórios Extrajudiciais”, reunindo tabeliães e prepostos no auditório da instituição.

O convidado iniciou a palestra falando sobre a suspensão do Provimento CGJ nº 17/2013 pelo Conselho Nacional da Justiça (CNJ). “Hoje essa suspensão permanece, mas existe chance de que ela venha a cair. Se ela cair, desde já, por conta do Provimento, in-

dependente de lei, os cartórios extrajudiciais, por conta da permissão da CGJ/SP, poderão fazer mediação e conciliação”, disse. Por conta disso, ressaltou a importância do debate acerca do tema em função da necessidade de conhecimento dos tabeliães sobre as técnicas alternativas para soluções de conflitos.

Em seguida, o Juiz Assessor definiu a mediação e a conciliação como “duas formas de autocomposição de litígios” alternativas ao exercício do poder jurisdicional. Para isso, propôs duas questões: o que é jurisdição? Exercem os tabeliães e registradores o poder jurisdicional? “Jurisdição não é apenas a solução de lides. Não é verdade que a função jurisdicional é exercida apenas pelo Judiciário

e também não é verdade que o Poder Judiciário exerça só a função jurisdicional. Hoje as funções administrativas e jurisdicionais têm um grau de intersecção muito grande”, afirma. “Tendo em vista que a jurisdição é a solução de controvérsias, mas também a prevenção de controvérsias pelas mais variadas formas, parcela da função jurisdicional pode ser delegada”.

Ao longo da exposição, o magistrado definiu os conceitos de mediação e de conciliação. Também prestou direcionamentos para que os notários exercessem tais atividades da melhor forma possível. “As funções são absolutamente diferentes e voltadas a fins diferentes”, afirmou. Portanto, ele sugeriu que caso as serventias venham a realizar tais serviços, que os façam em “corpos” separados. “Eles devem ser tratados em ambientes diferentes e com modos de agir diferentes”.

Por fim, lembrou que a prestação dos serviços de mediação e conciliação pelas serventias é opcional. “Não se trata de uma imposição, se trata de uma faculdade, uma conveniência. Caso o seu cartório tenha estrutura e se interesse em prestar o serviço, procure o seu corregedor permanente que, por sua vez, indicará a Corregedoria”.

Jornal do Notário: O tema de sua palestra no CNB/SP, “Conciliação e Mediação nos Cartórios Extrajudiciais”, ainda encontra-se em discussão no âmbito do CNJ. Na visão do senhor, qual a diferença entre a prestação destes serviços entre os âmbitos judicial e extrajudicial?

Swarai Cervone de Oliveira: Não há grande diferença, tendo em vista que a essência da conciliação e da mediação não se altera por conta do órgão que as conduz.

Jornal do Notário: Quais as vantagens para a população em se abrir a possibilidade dessas atribuições para o extrajudicial?

Swarai Cervone de Oliveira: A vantagem consiste no alargamento das vias colocadas à disposição da população. Trata-se do acesso à ordem jurídica justa, cuja ampliação é fundamental para a pacificação social.

Jornal do Notário: Quais são os principais desafios em atuar na Equipe do Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo?

Swarai Cervone de Oliveira: O principal desafio é manter a excelência da atuação que sempre marcou a Corregedoria Geral e a alçou à vanguarda brasileira nesse campo.

Jornal do Notário: Quais seriam os anseios do senhor diante a atuação conjunta dos setores judiciais e extrajudiciais em variados aspectos?

Swarai Cervone de Oliveira: O principal anseio é o de que haja um esforço conjunto com vistas ao acesso à ordem jurídica justa e à pacificação social. No que toca à atividade notarial, ressalta-se a segurança jurídica, notadamente no tráfego de bens.

Jornal do Notário: Como o senhor enxerga o futuro da atividade notarial? Que outras funções poderiam ser assumidas pelos tabeliães de notas visando o desafogamento do Judiciário?

Swarai Cervone de Oliveira: O futuro da atividade notarial entrelaça-se ao aprimoramento da garantia da eficácia da lei, da segurança jurídica e, no que respeita mais de perto ao Judiciário, à prevenção de litígios. O desafogamento do Judiciário é uma consequência natural dessa prevenção. Por essa razão, a contribuição mais importante da atividade notarial é, de fato, a audiência das partes, seu aconselhamento jurídico e a correta qualificação de suas manifestações de vontade.

“
A vantagem [da delegação de atribuições ao extrajudicial] consiste no alargamento das vias colocadas à disposição da população”

Swarai Cervone de Oliveira



Palestra sobre Conciliação e Mediação nos Cartórios Extrajudiciais reuniu notários na sede do CNB/SP

XIX Simpósio de Direito Notarial e I Encontro da Qualidade reúne autoridades e tabeliães de todo o estado

Eventos discutiram as perspectivas para a atividade notarial, fé pública, notariado latino, Decreto nº 60.489/2014 e qualidade nas serventias



Mesa de abertura do XIX do Simpósio deu início a programação, que contou com palestras nacionais e internacionais

No dia 24 de outubro, o Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) promoveu o XIX Simpósio de Direito Notarial no Hotel Novotel São Paulo Jaraguá Conventions. O evento reuniu 150 tabeliães e prepostos de todo o estado para discutir temas atuais relacionados à atividade notarial, tanto no âmbito estadual quanto no nacional.

Compuseram a mesa de abertura o Presidente do CNB/SP, Carlos Fernando Brasil Chaves, o Presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), Ubiratan Pereira Guimarães, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), José Renato Nalini, o Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Hamilton Elliot Akel, o Desembargador Assessor da Corregedoria Nacional de Justiça, Ricardo Henry Marques Dip, e o 1º Secretário da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg/SP), Reinaldo Velloso dos Santos.

Logo no início, Carlos Brasil agradeceu

a presença de todos e a oportunidade de realizar mais um Simpósio na cidade de São Paulo. “Um elemento maior aqui se coloca: o papel do notário na esfera social e, sobretudo, o futuro da atividade notarial”, afirmou. “O empenho da atividade notarial é na construção de uma sociedade mais justa, democrática, com adequado acesso à tutela estatal, atuando na proteção de inúmeros direitos, sobrelevando-se o direito da garantia fundamental à propriedade, à dignidade da pessoa humana, à segurança jurídica e à estabilidade das relações – figuras próprias da realização de um Estado Democrático de Direito”.

Em seguida, o papel do CNB/SP para o reconhecimento da atividade notarial brasileira foi observado por Ubiratan Guimarães. “Agradeço ao Colégio Notarial de São Paulo pela participação efetiva em todas as ações que não dizem respeito unicamente ao notariado bandeirante, mas que refletem para todo o notariado brasileiro. Hoje posso lhes



Hamilton Elliot Akel

assegurar: já traz reflexos para o notariado em nível mundial”, analisou. O Presidente do CNB/CF ainda convidou os presentes a participarem do XX Congresso Notarial Brasileiro, que será realizado em outubro de 2015 no Rio de Janeiro, simultaneamente à Reunião Geral da UINL.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Hamilton Elliot Akel, em seu discurso de abertura oficial do evento, recomendou aos tabeliães de notas que seguissem sempre em busca de melhorias. “No momento em que nós desistimos dos sonhos, significa que estamos velhos nos ideais”, afirmou. “Da mesma forma com que me orgulho da magistratura, eu me orgulho do notariado do meu estado, sumamente qualificado. Por isso, a realização do Simpósio é muito importante na medida em que se há a oportunidade de discutir boas práticas da atividade e, com isso, melhorar cada vez mais algo que, pela avaliação que eu posso ter na Corregedoria, tem sido muito bom”.

Perspectivas para a atividade

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, José Renato Nalini, foi o primeiro palestrante do XIX Simpósio de Direito Notarial com o tema “Novas perspectivas para o incremento da atividade notarial”. Na ocasião, ele ressaltou que a iniciativa do Constituinte de delegar atividades estatais para serem exercidas em caráter privado foi

muito inteligente. “Isso estimulou a criatividade, o pioneirismo, a eficiência. Os serviços delegados estão muito adiante daquilo que o Estado propicia. Nós é que temos que aprender com as atividades extrajudiciais e não o contrário”, elogiou.

Nalini afirmou que no século XXI, as palavras de ordem são informação, conhecimento, sustentabilidade e eficiência. Nesse contexto, três revoluções estão gerando modificações sensíveis ao mundo contemporâneo. A primeira delas é a da abundância. “Nós temos mais pessoas, problemas, poluição, violência e é claro que, no âmbito do Judiciário, mais processos. Nós temos 100 milhões de processos em curso num sistema sofisticado de quatro instâncias – quando não seis. Isso mostra que o sistema judiciário no Brasil não tem condições de vencer a demanda”, constatou. “Portanto, chamar as atividades extrajudiciais para que nos auxiliem na desjudicialização é um estado de necessidade do Poder Judiciário brasileiro. Quem tem 450 anos de experiência tem condições de sugerir propostas, iniciativas e tem criatividade para auxiliar o seu irmão mais novo de 140 anos que está em dificuldades”.

O Presidente do TJ/SP apontou a necessidade de novas fórmulas para se chegar à desvolutura do tabelionato para que este seja o primeiro juiz da causa, prevenindo litígios e atuando de forma muito mais objetiva. Para isso, recomendou maior propaganda das atribuições notariais como a lavratura de atas



José Renato Nalini

“

Um elemento maior aqui se coloca: o papel do notário na esfera social e, sobretudo, o futuro da atividade notarial

”

Carlos Fernando
Brasil Chaves

“

A tradição do notário representa uma bandeira. Eu tenho orgulho e confiança no notariado brasileiro

Ricardo Dip

”

notariais, de testamentos vitais e condenou a suspensão do Provimento CG nº 17/2013, que trata da conciliação e mediação extrajudicial. “Os notários já fazem a conciliação. O Provimento nº 17 apenas institucionalizou aquilo que já estava na lei, mas foi mal compreendido e fica parado dois anos no CNJ”, afirmou.

A segunda revolução mencionada por Nalini é a da mobilidade: nunca houve tanta gente se locomovendo no mundo, tanto fisicamente quanto virtualmente. “Essa mobilidade traz a facilidade na comunicação instantânea e no despertar de grupos para manifestações”, constatou. Já a terceira revolução, continuou, é a mais importante e complicada pois envolve a mentalidade. “O ser humano tem medo do novo”, disse o Presidente do TJ/SP. “Se a igreja não tem medo do novo, por que não a população que tem formação jurídica, que escolheu o caminho daquilo que é certo?”, questionou.

Em conjunto, as três revoluções geram o enfraquecimento nítido dos poderes tradicionais, incluindo o Poder Judiciário. É nesta oportunidade que Nalini acredita que o notariado tem que mostrar a sua força. “Se há a debilitação dos poderes tradicionais, os micro-poderes podem fazer prevalecer a sua orientação, a sua concepção do que deva ser a facilitação dos negócios no mundo contemporâneo”, aconselhou. “O Concurso Público para a Outorga de Delegações é até mais árduo que o Concurso para magistratura e aqueles que ingressam, então, tem talentos que devem ser potencializados para reverter em favor da consolidação dos serviços extrajudiciais”.

Fé Pública e Decreto nº 60.489/2014

A segunda mesa do evento foi formada pelo Professor Catedrático da Universidade de Roma, Riccardo Cardilli, pelo Desembargador do TJ/SP e Desembargador Assessor do CNJ, Ricardo Henry Marques Dip e pela titular do Tabelionato e Registro Civil de Cajamar/SP, Priscila Francisco de Paula. Na oportunidade, os convidados discutiram a “Fides Publica e o Notariado Latino”.

Com o auxílio da tradução simultânea, o público acompanhou a palestra do professor italiano que traçou toda a história da evolução do tabelionato, desde o seu nascimento, com o conceito de fides romana e o surgimento do documento antigo pré-consolidação jurí-

dica até a contemporaneidade. Ao longo da exposição, Cardilli destacou particularidades do notariado italiano. “Na Itália, um dos aspectos fundamentalmente importantes na relação que vincula o Estado aos notários, que reflete o interesse da coletividade, constitui-se pela preparação dos tabeliães e pelo acesso dos aspirantes a essa profissão. O concurso é público, administrado pelo Ministério da Justiça”, afirmou. “O notário é o verdadeiro garantidor do encontro entre forma documental e relevância pública do ato”.

Em seguida, o Desembargador Ricardo Dip realizou algumas considerações sobre o tema em pauta. Seu discurso teve início com a história sobre o primeiro contato que teve com o notariado, aos 15 anos de idade, por meio da obra de Luís de Camões – indiretamente influenciado por um poeta e tabelião florentino, Francesco Petracco. “Houve um período da história em que essa função se exerceu de maneira repartida. Um sujeito sabia redigir, outro autenticava e produzia a prova e a um terceiro cabia a procuração jurídica”, relatou. “O tabelião é, de início, alguém que detém a outorga de quem sabe redigir e que, gradativamente, vai nutrindo um certo conhecimento jurídico”.

Dip explicou que a partir do séc. XII, a outorga se tornou um saber socialmente reconhecido. Hoje, a função notarial se dá a



Ricardo Henry Dip



Riccardo Cardilli

partir de um mecanismo completo que não permite simplificações. “A tradição do notário representa uma bandeira. Eu tenho orgulho e confiança no notariado brasileiro”, finalizou.

Por fim, a última mesa do evento, composta pelo Diretor Executivo da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado

de São Paulo (Sefaz/SP), Leandro Pampado, pelo Supervisor de Fiscalização do IPVA, ITCMD e Taxas da Sefaz/SP, Gabriel Luis Osés, pela Assistente Fiscal da Sefaz/SP, Talita Barros Cozzatti, e pelo presidente do CNB/SP, Carlos Fernando Brasil Chaves, apresentou o tema “Comunicação de vendas de veículo”.

Nas considerações iniciais, Pampado destacou a seriedade do trabalho que vem sendo realizado em conjunto entre a Sefaz/SP e as serventias extrajudiciais a partir da publicação Decreto nº 60.489/2014. “A sociedade paulista precisa da eficiência do serviço público. Isso evita muito retrabalho pela Secretaria da Fazenda em razão da omissão que existia dos proprietários em fazer as comunicações de venda”, explicou. “Quando eram feitos os lançamentos do IPVA, eles entravam com suas defesas alegando que tinham vendido esses veículos e isso resultava em uma quantidade enorme de processos administrativos e custos para o Estado. Então, o nosso agradecimento aos cartórios que vêm fazendo a comunicação de venda”.

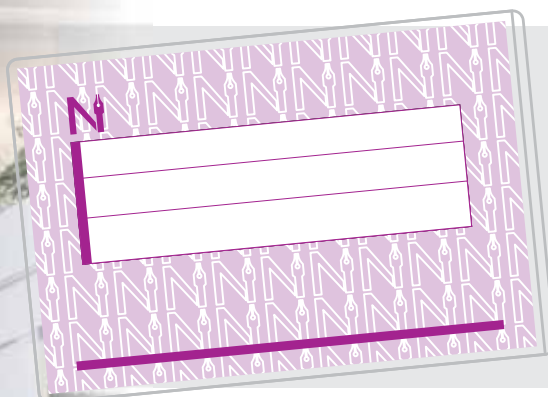
Em seguida, Osés apresentou passo a passo o processo de transmissão das informações de venda de veículos a partir do reconhecimento de firma.

“

O notário é o verdadeiro garantidor do encontro entre forma documental e relevância pública do ato

Riccardo Cardilli

”



Mantenha seus arquivos organizados e conservados com os **protetores de fichas** da JS Gráfica.

Consulte também os modelos de PASTAS e ENVELOPES plásticos



GRÁFICA
(11) 4044-4495
www.jsgrafica.com.br

Sefaz/SP responde às principais dúvidas levantadas no XIX Simpósio de Direito Notarial



Talita Barros Cozzatti, Carlos Fernando Brasil Chaves, Gabriel Luis Osés e Leandro Pampado

“

A sociedade paulista precisa da eficiência do serviço público

Leandro Pampado

”

É comum o Detran mandar o cidadão voltar para o cartório, mesmo quando não há erro de remessa ou de digitação. Qual a posição da Sefaz/SP quanto a esta falta de comunicação por parte do Detran?

Sefaz/SP: Nós buscamos o Detran a partir do momento em que se soube que não havia mais esta comunicação de venda, então procuramos ter reuniões semanais com eles por quase dois meses. Eles garantiram que esta comunicação ainda existe e que, devido a uma mudança administrativa existente no órgão, algumas áreas tinham esta informação. Existe além da comunicação de venda, os cancelamentos de venda, que devem ser feitas por eles, assim como as certificações.

Desde a implantação do CRV, eu não consigo mais enviar os dados do ITCMD para vocês. Existe alguma solução para isso?

Sefaz/SP: Este foi um erro similar ao ocorrido no sistema de transferência de veículos, e nasceu da atualização do sistema. A Sefaz está trabalhando junto com a sua equipe de TI para encontrar o real problema que impede o seu funcionamento e restaurá-lo o mais

breve possível. Vale lembrar também que não adiantou desfazer a ação, isto é, colocar uma versão antiga no ar.

Os cartórios não vão sofrer sanções até a regularização do sistema?

Sefaz/SP: Não faz sentido a Fazenda querer penalizar alguém por algo pela qual ele não é responsável.

Se o CRV está com o preenchimento errado, pedimos ao cliente que assine uma declaração de erro de preenchimento, que será digitalizada e enviada com os dados errados. É este o procedimento? E aqueles que vem com o CRV preenchido com o CEP preenchido erroneamente devem assinar esta declaração?

Sefaz/SP: Se ele apenas deixou de preencher o CEP na CRV, não há problema em preenchê-lo na hora. Se o documento já veio com o dado errado, é necessária a produção da Declaração de Correção de Erro, sem restrição para a sua cobrança. Ou então ele pode ir na sede do Detran e solicitar a 2ª via deste documento – que será cobrado do mesmo modo.

I Encontro da Qualidade nos Tabelionatos de Notas



Encontro debateu o presente do atendimento notarial, além de apresentar propostas para o futuro

Diversos especialistas foram convidados a palestrar sobre qualidade notarial

No dia 25 de outubro, o Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) realizou o I Encontro da Qualidade nos Tabelionatos de Notas, com o objetivo de discutir e debater a qualidade do atendimento das serventias extrajudiciais no estado e medidas para o aperfeiçoamento de seu serviço. Para isso, tabeliães, prepostos e autoridades se reuniram no Hotel Novotel Jaraguá Conventions, localizado no centro de São Paulo.

Diversos especialistas no assunto foram convidados para palestrar sobre o tema. Após uma rápida abertura com o pronunciamento da Vice-Presidente do CNB/SP, Laura Vissotto, o Presidente da Comissão de Qualidade do CNB/SP, Demades Castro, apresentou os membros, objetivos e trabalhos desenvolvidos pela Comissão. O primeiro palestrante foi o Juiz Coordenador da Equipe Extrajudicial, Gustavo Henrique Bretas Marzagão, que avaliou o resultado de algumas correições realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP) e apresentou aos presentes sugestões visando aperfeiçoamento das serventias no quesito atendimento.

Em seguida o Juiz da 2ª Vara de Registros

Públicos e Corregedor Permanente dos Tabeliães de Notas da Capital, Marcelo Benacchio, ressaltou a importância dos trabalhos prestados pelas serventias extrajudiciais. “Nós temos de achar esse meio termo para atender o mercado e a justiça”, comentou.

O encontro seguiu-se então para uma palestra com o Professor Titular da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Luiz Carlos di Serio. Ao longo da exposição, ele ressaltou o controle de qualidade e a inovação como fontes de sucesso para qualquer negócio. “Até há 20, 30 anos, as inovações demoravam 50, 60 anos para serem implementadas. E quantos anos tem o Google e o Facebook?”, perguntou Luiz, referindo-se às empresas de tecnologia que em 2014 completam, respectivamente, 16 e 10 anos. Sua explanação, com mais de uma hora de duração, atraiu a atenção geral dos notários interessados em tornar seus tabelionatos um modelo de gestão.

Após um breve intervalo, onde livros relacionados ao Direito Notarial foram sorteados entre os presentes, coube a Fábio Rosa, auditor da Apcer no Brasil e responsável pela auditoria do Prêmio de Qualidade Total da Associação



O professor da FGV, Luiz Carlos di Serio, citou o controle de qualidade e a inovação como fontes de sucesso

Os benefícios do investimento em um sistema de gestão da qualidade refletem em:

- aumento da conscientização, envolvimento e motivação da equipe;
- aumento da satisfação e fidelização dos usuários dos serviços;
- melhoria da imagem institucional da categoria e fortalecimento da credibilidade da serventia perante a comunidade local;
- diferenciação competitiva da serventia em relação aos concorrentes;
- ganhos significativos em eficiência nos processos internos e na qualidade dos serviços prestados;
- redução de custos e melhoria da rentabilidade da serventia decorrente da otimização dos processos.

Por fim, os tabeliães presentes no evento responderam a um questionário sobre a adoção de algumas práticas relativas às melhorias no atendimento das serventias.

de Notários e Registradores (Anoreg/BR). Em sua apresentação, Rosa apresentou conceitos de interesse geral para os tabelionatos, como o de ISO 9001 e norma da ABNT 15906/2010. Esta norma estabelece os requisitos de sistema de gestão empresarial, para demonstrar a capacidade dos serviços notariais e de registro de gerir seus processos com qualidade, de forma a satisfazer as partes interessadas, atender aos requisitos legais, elementos de gestão socioambiental, saúde e segurança ocupacional.

Em seguida, o Substituto do Tabelionato de Notas e Protestos de Cordeirópolis, Antônio Caltram e membro da Comissão de Qualidade do CNB/SP, demonstrou aos presentes que um programa de gestão e melhoria contínua pode ser implementado em qualquer tipo de serventia independente do tamanho, apresentando um case do cartório de Cordeirópolis, que possui oito funcionários e está situado em uma comarca de 25 mil habitantes.



Antônio Caltram

“
 Nós temos de achar esse meio termo para atender o mercado e a justiça
 ”
 Marcelo Benacchio

17º Tabelionato de Notas da Capital **recebe novos juizes**

No dia 17 de outubro, 60 novos juizes se dirigiram ao 17º Tabelião de Notas de São Paulo para a aula prática do Curso de Formação Inicial da Escola Paulista da Magistratura (EPM). No período da tarde, os aprovados no 184º Concurso de Ingresso na Magistratura se dividiram em dois grupos para tomar contato com a atividade notarial. O primeiro deles veio acompanhado pelos Juizes Assessores da Corregedoria, Gustavo Henrique Bretas Marzagão e Swarai Cervone de Oliveira; enquanto o segundo contou com a presença dos também Juizes Assessores da Corregedoria, Ana Luiza Villa Nova e Gabriel Pires De Campos Sormani.

Na ocasião, a tabeliã responsável pela serventia e diretora do CNB/SP, Jussara Modaneze, e os seus substitutos Ludmille Soares Modaneze e José Luiz Modaneze Junior, apresentaram aos presentes o funcionamento de cada departamento do tabelionato, as diversas atribuições notariais, o procedimento adotado perante a correição, além das facilidades decorrentes da criação da Central Notarial

de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Censec).

Para a tabeliã, as visitas realizadas pela EPM aos cartórios são de extrema importância à formação dos ingressantes. “O objetivo é verificar o dia a dia, as atividades exercidas e o que eles devem observar quando forem Juizes Corregedores. É importante mostrar os livros, os documentos que devem ser apresentados na escritura, as guias de recolhimento etc para que depois eles possam fiscalizar”, explicou.

Swarai Cervone também considera fundamental o conhecimento, sob o aspecto material, de como funcionam os cartórios entre os Juizes Substitutos que irão para as suas respectivas comarcas. “Eles têm um conhecimento teórico muito grande, mas eles têm pouco conhecimento prático, que é inerente ao fato de que eles acabaram de começar na atividade. Por isso é importante que eles visitem as serventias para que se familiarizem”, esclareceu.

No dia 20 de outubro, os dois grupos realizaram novas visitas à serventia.

60 novos juizes aprovados no 184º Concurso de Ingresso na Magistratura participaram de aula prática do Curso de Formação Inicial da EPM



A tabeliã Jussara Mondaneze (centro) recebe juizes para aula prática no 17º Tabelião de Notas da Capital

Notários se reúnem em **II Encontro Regional** realizado em Presidente Prudente



A segunda edição do evento expôs assuntos de interesse para a atividade notarial

Tabeliães e prepostos da região acompanharam as palestras dos especialistas

No dia 8 de novembro, cerca de 80 tabeliães de notas e prepostos se reuniram para o II Encontro Regional promovido pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) na cidade de Presidente Prudente. Realizado no hotel Portal D'Oeste, o evento trouxe à tona os assuntos mais recorrentes e atuais relacionados à atividade notarial, além da possibilidade de diálogo entre a instituição e os presentes, com espaço para questionamentos e discussões.

As exposições tiveram início com as palestras “Aspectos teóricos e práticos da Lei nº 11.441/07: Separação e Divórcio” e “Aspectos teóricos e práticos da Lei nº 11.441/07: Inventário e Partilha”, ministradas pela assessora jurídica do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), Karin Rick Rosa.

Na parte da tarde, a 17ª Tabeliã de Notas de São Paulo, Jussara Modaneze, apresentou o tema “Cartas de Sentença Extrajudiciais”, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre o assunto que ainda é desconhecido por parte dos tabeliães paulistas.

A última palestra, proferida pelo gerente executivo do CNB/SP, Rodrigo Villalobos, e

pelo assessor jurídico do CNB/SP, Rafael Depieri, apresentou aos presentes a Central Notarial de Autenticação Digital (Cenad).

Por fim, o presidente do CNB/SP, Carlos Fernando Brasil Chaves, respondeu diversas perguntas e agradeceu a presença de todos. “Eu fiz questão de vir ao evento para demonstrar a proximidade que o CNB/SP quer ter com a delegacia regional de Presidente Prudente e com todo o interior do Estado. Nós precisamos lutar por aquilo que nós acreditamos. Eu acredito na função tabelioa, na sua importância e no alcance social de nossa atividade”, finalizou.



Karin Rosa, Carlos Brasil, Fernando Blasco, Rafael Depieri e Renata Aoki

Um país mais produtivo

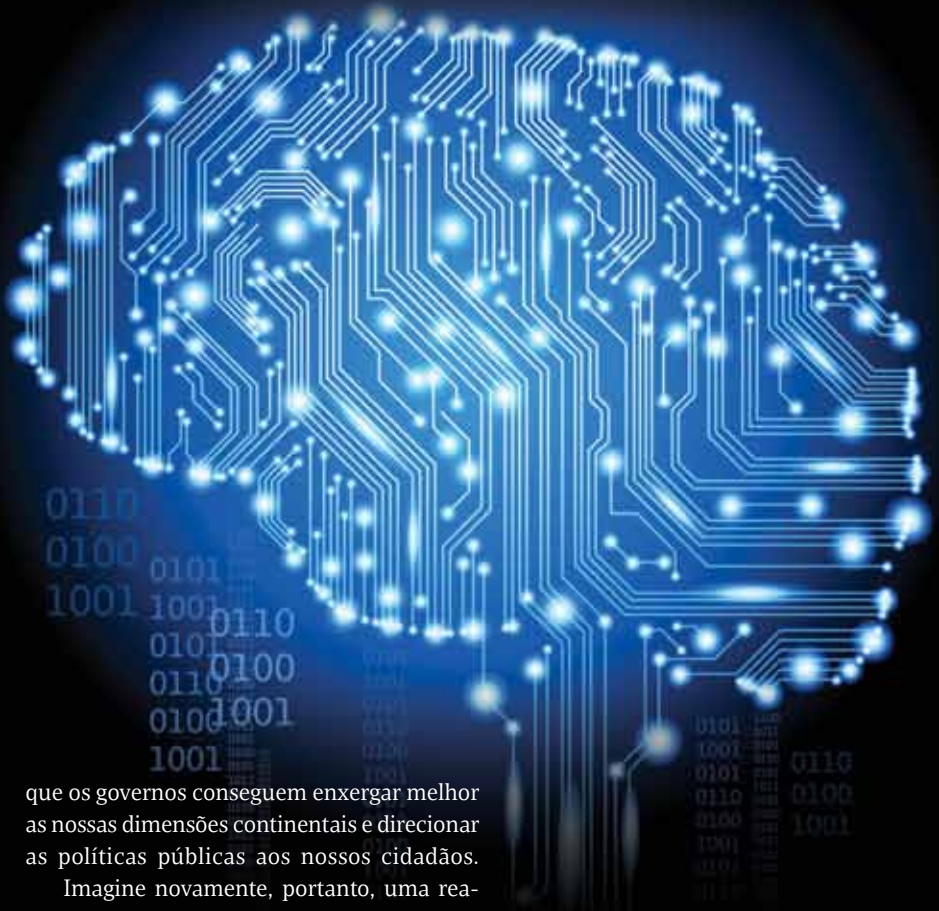
Joelson Sell*

No último mês de novembro, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP) inaugurou a primeira amostra de sua Unidade de Processamento Judicial, ou UPJ, como é chamada. O novo sistema reuniu cinco cartórios judiciais em um único espaço, aumentando assim a otimização de tempo do Tribunal. Com essa medida, puderam-se canalizar energias a fim de reduzir trâmites burocráticos que emperravam a finalização de processos (os processos baixados, no jargão jurídico). O próprio presidente do TJ/SP afirmou em entrevistas que o projeto, ainda piloto, é uma resposta para uma futura reforma do Poder Judiciário brasileiro.

A iniciativa, claro, deve ser observada com bons olhos, mas sem perder de vista a característica que a tornou possível: a informatização dos processos operacionais direcionada para o ganho da produtividade. A estratégia não é nova; desde os tempos das formulações de Thomas Malthus nós sabemos a importância de se produzir mais com menos, ou, do contrário, sequer teríamos alimentos o suficiente para uma população que cresce em progressão geométrica.

Em nosso contexto, dos cartórios extrajudiciais, a produtividade é fundamental para executarmos com excelência os nossos serviços e criarmos uma cultura de gestão estratégica aos tabelionatos e escritórios. Imagine, por exemplo, uma realidade em que o os procedimentos cartoriais possam ser realizados com relativa instantaneidade, sem que, com isso, percam a força de sua segurança jurídica. Essa mudança possibilitaria, certamente, um reforço para a própria Justiça do país, no sentido de contribuir com uma atuação mais eficiente em relação ao cumprimento de execuções judiciais.

Mas a importância dos cartórios extrajudiciais vai além da parceria com o Poder Judiciário: os tabeliães e notários são profissionais fundamentais para o bom funcionamento de toda a sociedade brasileira. Significa que quando falamos em mais produtividade para os cartórios, estamos a falar de inúmeros benefícios para o Brasil. Afinal, é a partir de dados como os indicadores de natalidade e mortalidade, apenas para citar um exemplo básico,



que os governos conseguem enxergar melhor as nossas dimensões continentais e direcionar as políticas públicas aos nossos cidadãos.

Imagine novamente, portanto, uma realidade em que esses números possam ser atualizados diariamente, por que não? O objetivo pode parecer distante, mas certamente não é impossível. Para chegarmos a esse ideal de celeridade, os cartórios extrajudiciais brasileiros precisam ser geridos sob uma nova perspectiva: ter-se em mente a importância de que haja um ganho de produtividade em suas operações.

E não há como obter esse ganho sem mexer no cerne da atividade, isto é, os seus sistemas de gestão. A operação dos cartórios extrajudiciais brasileiros precisa ser informatizada, constantemente atualizada e integrada dentro de uma rede nacional, para que possa se comunicar com cada tabelionato ou escritório deste país, agilizando assim a troca de informações entre quaisquer instituições. E não pense que esse “cartório do futuro” ainda levará tempo para surgir. Essa já é uma realidade do presente, na qual trabalhamos diariamente para torná-la acessível a cada tabelião ou notário deste país.



***Joelson Sell é diretor de Canais e Negócios, graduado em Gestão Comercial e um dos fundadores da Escriba Informática.**

IR sobre Ganhos de Capital na Alienação de Bens e Direitos **Hipóteses de Isenção - Parte IV**

Antônio Herance Filho*



Para encerrar a série a respeito das hipóteses de isenção do IR sobre ganhos de capital auferidos nas alienações de bens e direitos, cuidaremos, nesta oportunidade, do espólio como contribuinte e como sujeito de direito às isenções de que trata a legislação tributária federal.

Com fulcro no que dispõe a legislação em vigor, as transmissões de bens e direitos em decorrência da morte da pessoa proprietária podem dar ensejo à incidência do IR sobre Ganhos de Capital (IRGCap), caso sejam transmitidos aos seus sucessores por valor de mercado, via de consequência, por valor superior ao que consta na declaração de bens do de cujus.

Ocorrido o fato gerador do IR, vale marcar

que da redação dada ao art. 11 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99) aprovado pelo Decreto nº 3.000/99, pode-se depreender que, para os fins tributários, a pessoa física do contribuinte não se extingue imediatamente após a sua morte, prolongando-se, por meio do seu espólio, até que realizado o inventário seja entregue a respectiva Declaração Final de Espólio.

Com efeito, o espólio é o sujeito passivo do imposto incidente sobre ganho de capital, porventura, auferido na transmissão causa mortis de bens e direitos e os procedimentos relativos ao cumprimento dessa obrigação tributária (apuração e recolhimento) são entregues ao inventariante, por ser ele o administrador do acervo hereditário.

Assim, cumpre ao espólio do falecido, por meio da pessoa nomeada inventariante, a observância das obrigações tributárias decorrentes dos atos e fatos ocorridos até a sua extinção, que se dá com o inventário e partilha, ou adjudicação, dos bens e direitos deixados pelo de cujus.

Se o bem for recebido pelo herdeiro pelo valor que constava na declaração do autor da herança, não haverá diferença positiva entre o valor pelo qual o bem é transmitido e aquele considerado como custo de aquisição, de tal sorte que não estará configurado o ganho de capital.

Mas se o bem for recebido pelo herdeiro por seu valor de mercado e este sendo - como sempre é -, maior do que o constante na declaração do de cujus, incidirá sobre a diferença positiva entre eles a alíquota do imposto (15%), salvo se puder ser aplicada ao caso alguma das hipóteses de isenção.

Noutras palavras: se de um lado, o espólio é sujeito de obrigações, de outro, é ele detentor das mesmas prerrogativas que tem o contribuinte vivo. Nesse passo, ao espólio também é dado o direito de fruir as hipóteses de isenção a que fazem jus as pessoas físicas contribuintes do IRGCap. Ou seja, se na transmissão causa mortis, caracterizado ganho de capital, incide o imposto de competência da União, nada mais justo e adequado que no procedimento previsto para a sua apuração sejam consideradas as exclusões do crédito tributário e as reduções da base de cálculo, quando, evidentemente, forem preenchidos os requisitos trazidos pela legislação em vigor para a sua fruição.

Nesse exato sentido, manifesta-se o Fisco Federal por meio do suplemento intitulado “Perguntas e Respostas – IRPF 2014” (questões nº 605 e 606), verbis:

“Alienações diversas Aplicabilidade da Isenção:

605 - Para as alienações decorrentes de adiantamento da legítima, dissolução da sociedade conjugal ou união estável e sucessão causa mortis, aplicam-se as isenções do bem de pequeno valor, do único imóvel e dos bens

adquiridos até 1988?

Sim. Tais transferências também são beneficiadas com essas isenções, desde que satisfaçam as exigências legais (Original sem destaques).

Alienações diversas Aplicabilidade de Redução:

606 - Para as alienações decorrentes de adiantamento da legítima, dissolução da sociedade conjugal ou união estável e sucessão causa mortis, aplicam-se os fatores de redução de que trata a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005?

Sim. Tais transferências também são beneficiadas com essas isenções* (sic), desde que satisfaçam às exigências legais.” (Original sem destaques).

*constatamos que a Receita Federal do Brasil, inadvertidamente, usa o vocábulo “isenções” em lugar de “reduções”, o que, no contexto, não prejudica o sentido da mensagem, que é o de concordar com a aplicação das reduções da base de cálculo do tributo nas transmissões causa mortis, quando o caso.

De todo o exposto, podemos concluir que:

- a) O IRGCap incidirá sobre a diferença positiva entre o valor de mercado e o constante na declaração do de cujus, nas sucessões causa mortis;
- b) Ainda que o bem seja recebido pelos sucessores por valor superior ao que constava na declaração de bens do autor da herança, pode o espólio ficar isento do pagamento do tributo desde que preenchidos os requisitos legais (Bens de pequeno valor, alienação do único imóvel);
- c) Ainda que o bem seja recebido pelos sucessores por valor superior ao que constava na declaração de bens do autor da herança, são aplicáveis os fatores de redução da base de cálculo do tributo, também desde que preenchidos os requisitos legais (vide IN-SRF nº 599/05);
- d) O sujeito passivo do imposto incidente sobre os ganhos auferidos com a transmissão causa mortis é o espólio, ainda que as responsabilidades pela apuração e recolhimento sejam atribuídas ao inventariante.

“

Se de um lado, o espólio é sujeito de obrigações, de outro, é ele detentor das mesmas prerrogativas que tem o contribuinte vivo

”



***Antonio Herance Filho é advogado, professor de Direito Tributário em cursos de pós-graduação, coeditor das Publicações INR - Informativo Notarial e Registral e coordenador da Consultoria INR. É, ainda, diretor do Grupo Serac.**

Provimento nº 42 do CNJ: o compartilhamento das informações na tutela do interesse social

Karin Rick Rosa*



No dia 06/11/2014 o Conselho Nacional de Justiça publicou o Provimento nº 42, determinando o encaminhamento obrigatório pelo tabelião de notas de cópia do instrumento de procuração outorgando poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresa individual de responsabilidade limitada, de sociedade empresarial, de sociedade simples, ou de cooperativa à Junta Comercial, para averbação junto aos atos constitutivos. O prazo para o encaminhamento pelo notário é de três dias, contados da data em que o ato notarial – lavratura da escritura pública - foi praticado.

Convém lembrar que a averbação à margem da inscrição da pessoa jurídica, do instrumento de nomeação do administrador, está prevista nos arts. 1.012 e 1.062 do Código Civil. Considerando que o administrador regularmente nomeado age em nome da pessoa jurídica por ele representada, inclusive assumindo obrigações em nome dela perante terceiros, natural que à nomeação seja dada publicidade, mediante comunicação à Junta Comercial. A lei civil também estabelece que a ausência de averbação da nomeação feita em instrumento separado do ato constitutivo implica a responsabilidade pessoal e solidária do administrador junto a terceiros. Consequência lógica é que o interessado em promover a averbação é o próprio nomeado, pois somente assim se tem garantida a distinção entre a personalidade jurídica da pessoa física do administrador e da pessoa jurídica por ele representada.

A partir de 06/11/2014, a responsabilidade pelo envio das informações que vão gerar a averbação no ato constitutivo nas Juntas Comerciais deixa de ser do próprio interessado nomeado e passa a ser do notário, quando a outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios ou de movimentação de conta corrente se der em instrumento público. O objetivo é garantir a publicidade e ciência acerca da nomeação e dos limites dos poderes outorgados.

Curiosamente, exatamente um mês antes da publicação do Provimento nº 42, no dia 06/10/2014, foi publicada a Instrução Normativa DREI nº 28 pelo Diretor do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), disciplinando e uniformizando o procedimento a ser adotado, no âmbito das Juntas Comerciais, para o arquivamento de procurações públicas encaminhadas pelos Tabelionatos de Notas. O artigo 2º da Instrução Normativa diz que as Juntas Comerciais devem arquivar as procurações lavradas e encaminhadas pelos

Tabeliões de Notas, utilizando ato e evento próprios para tal finalidade, e, no parágrafo único, determina que não haverá cobrança de preço de serviço, por se tratar de documento de interesse público.

Do ponto de vista técnico e formal, a questão é singela: uma vez lavrado o instrumento público, o encaminhamento de cópia da procuração é dever do tabelião de notas, o qual deverá ser cumprido, sob pena de caracterizar infração, nos termos do que dispõe o art. 31, I, da Lei 8.935/94. Não se trata, portanto, de hipótese em que o outorgante deva autorizar o envio, sendo ele imperioso para cumprimento do comando presente no Provimento. Com o objetivo de orientar os notários do país, o Colégio Notarial do Brasil Conselho Federal e a Seccional do Estado de São Paulo emitiram Circular Notarial, sugerindo que seja remetida uma cópia autenticada do ato, acompanhada de ofício por carta registrada com Aviso de Recebimento à Junta Comercial competente, mediante pagamento da autenticação e das despesas postais pelo mandante. Os documentos deverão ser endereçados à Junta Comercial competente, que poderá estar localizada em comarca diversa daquela onde está situada a serventia. Enviados os documentos, o notário terá cumprido com seu dever, não sendo sua a responsabilidade de verificar se averbação, de fato, ocorreu, nem quando ocorreu.

Do ponto de vista prático, penso que a sistemática pode ser aperfeiçoada, de modo, não apenas a facilitar a implementação das informações, mas de contribuir para um significativo aumento na segurança jurídica para toda a sociedade. Quanto a facilitar a implementação, fico imaginando correspondências chegando diariamente à Junta Comercial, vindas de todo o Brasil, as pilhas de ofícios e cópias autenticadas se avolumando, e o tempo gasto na efetivação, de fato, das averbações junto aos atos constitutivos. Isso sem contar o tempo em correio para envio dos documentos. Pensemos naquele tabelião de notas que atua sozinho em sua serventia e que, além de manter sua serventia em funcionamento no horário determinado pela lei, ainda terá que se deslocar ao correio para providenciar o envio dos documentos. Ainda que se considerasse a possibilidade de envio da cópia por correspondência eletrônica, via email, o que eliminaria a ida ao correio, ainda assim, o problema apenas passaria da realidade física em papel,

para a realidade virtual/eletrônica, ou seja, pilhas de mensagens na caixa de entrada da Junta Comercial e a necessidade de abrir cada uma delas, ler, e depois proceder a averbação.

O fato é que as atividades notariais e de registro vivem hoje a era da centralização. As rotinas das serventias atualmente envolvem a alimentação de dados para centrais de todos os tipos. São um cem números de CEN, Censec, Cenad, CNIB, CRC, Cerd, CDT! A pergunta que faço é: diante de tantas centrais, de tantos sistemas já implementados e em fase de implantação, não seria muito mais lógico, econômico, seguro, rápido, eficiente, enfim, melhor, estabelecer uma comunicação eletrônica e recíproca entre as Juntas Comerciais e os tabeliões de notas do país, permitindo não apenas o envio direto de informações como essas referentes às procurações públicas pelos notários, mas também a consulta pelos notários, de quem é a pessoa ou são as pessoas físicas que representam ou apresentam uma determinada pessoa jurídica? Não tenho dúvida de que isso, além de facilitar a inclusão das informações nos atos constitutivos, agregaria mais segurança jurídica ao ato de autenticação de firma da pessoa jurídica, que por razões óbvias precisa ser feita mediante a assinatura de uma pessoa ou mais pessoas físicas, que a representam. Hoje, quando o reconhecimento de firma de alguém que representa pessoa jurídica é feito, se a assinatura é feita pela jurídica, exige a apresentação dos documentos que comprovem a existência de poderes (contrato social ou procuração), do contrário, o tabelião de notas só poderá reconhecer a firma da pessoa física. Entretanto, a apresentação do contrato social ou da procuração não fornece segurança suficiente, justamente porque não existe, hoje, um meio para o notário conferir se aqueles documentos apresentados realmente estão em vigor e não foram substituídos na Junta Comercial. Em algumas serventias, além dos documentos que provem os poderes de representação, é exigida uma declaração do signatário, que assume a responsabilidade pelas informações prestadas. Com isso, o tabelião de notas se isenta da responsabilidade. Porém, os riscos para a sociedade não são minimizados. Logo, mostra-se coerente e racional que se pense no implemento pela via eletrônica e o compartilhamento, permitindo a consulta por notários e pela Junta Comercial, na tutela do interesse social.

“
Uma vez lavrado o instrumento público, o encaminhamento de cópia da procuração é dever do tabelião de notas”



***Karin Rick Rosa é advogada e assessora jurídica do Colégio Notarial do Brasil. Mestre em Direito e especialista em Direito Processual Civil pela Unisinos. Professora de Direito Civil Parte Geral e de Direito Notarial e Registral da Unisinos. Professora do Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos. Professora da Escola Superior da Advocacia/RS. Professora convidada do Instituto Internacional de Ciências Sociais (SP). Coordenadora da Especialização em Direito Notarial e Registral da Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Autora e organizadora de obras jurídicas.**

CNB/SP prestigia solenidade em homenagem ao **cinquentenário das varas de registro públicos**

Magistrados lembraram a importância das atividades desenvolvidas ao longo dos anos no Judiciário



Autoridades lembraram a importância das duas Varas ao longo dos anos

No dia 18 de novembro, o Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP), representado pelo Presidente, Carlos Fernando Brasil Chaves, pela Vice Presidente, Laura Vissotto, e pelos diretores Mateus Brandão, Ana Paula Frontini, Jussara Modaneze, Sérgio Watanabe, Paulo Vampré e Beatriz Furlan, prestigiou o evento de comemoração dos 50 e 40 anos de instalação das 1ª e 2ª Varas de Registros Públicos de São Paulo.

A solenidade, que ocorreu no auditório da

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ/SP), no Fórum João Mendes Júnior, contou com a presença de diversos magistrados e discursos do presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), Desembargador José Renato Nalini e do Corregedor Geral da Justiça de São Paulo, Hamilton Elliot Akel. O coordenador da Área de Registros Públicos da Escola Paulista da Magistratura (EPM), Desembargador Marcelo Martins Berthe e o Colaborador da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), Desembargador Ricardo Henry Marques Dip – autoridades que já atuaram nas duas unidades judiciais – também falaram sobre a importância das duas varas.

O Presidente do TJ/SP, José Renato Nalini, encerrou a solenidade com as lembranças da época em que atuou na 1ª Vara. “Lembro com exatidão do dia em que comecei a trabalhar na 1ª Vara de Registros Públicos. Foi um aprendizado do qual nunca me desliguei, principalmente em razão do contato que tive com o notariado e com os registradores públicos de São Paulo. Também estou bastante emocionado por estar aqui, pois é como uma volta para a casa. Espero que as duas varas continuem a ser essa usina de criatividade que são. Parabéns”.



Hamilton Elliot Akel e José Renato Nalini com as placas comemorativas e os juízes Marcelo Benacchio e Tânia Ahuali

Prêmio de Qualidade Total Anoreg 2014 condecora serventias extrajudiciais paulistas

O evento realizado na cidade de Gramado/RS contou com um aumento de 45% no número de inscritos



82 serventias de todo o país foram premiadas em 2014-12-03

No dia 17 de novembro de 2014 foi realizada a solenidade de entrega do Prêmio de Qualidade Total Anoreg 2014 (PQTA), na cidade de Gramado/RS. A 10ª edição do evento, que ocorreu durante a agenda do XVI Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro (16 a 20 de novembro), apresentou um aumento de 45% no número de inscritos.

Todos os cartórios premiados passaram pelas rigorosas auditorias independentes da Apcer Brasil, que avaliou diversos quesitos como: estratégia, gestão operacional, gestão de pessoas, instalações, gestão da segurança e da saúde no trabalho, gestão socioambiental, gestão da informatização e controle de dados e gestão de inovação. Dos 82 cartórios participantes, 17 já possuíam certificação da ISO 9001 ou da ABNT NBR 15906.

O estado de Mato Grosso contou com a participação de 26 cartórios e foi destaque na quantidade de premiados. Em segundo lugar ficou Santa Catarina, com 23 premiados. As serventias paulistas que receberam o prêmio foram: 3º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Bauru, 17ª Tabelião de Notas de São Paulo, Tabelião de Notas e Protesto de

Cordeirópolis, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Itaquaquecetuba, 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Avaré, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Santo André, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Diadema, Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Taboão da Serra e Registro Civil das Pessoas Naturais de São Mateus.

A diretora do prêmio e Vice Presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP), Laura Vissotto, parabenizou todos os cartórios participantes, lembrando a importância do PQTA para qualificar e reconhecer cartórios com boas ações em suas serventias. “Todos são vitoriosos e merecem o nosso aplauso pois têm a coragem de prestar um serviço com gestão de excelência devidamente certificada, que inspira e motiva os demais colegas da região a também se diferenciarem”, ressaltou. Além disso, fez um convite para que mais cartórios participem do prêmio no próximo ano. Confira a lista dos premiados no site oficial do CNB/SP.

Conheça a Corregedora Nacional de Justiça: Nancy Andrichi

A Corregedora Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Fátima Nancy Andrichi, começou sua jornada na magistratura em 1976, como Juíza de Direito no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ/RS). Após dedicar-se ao mesmo cargo no Distrito Federal entre 1980 e 1992, assumiu o cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJ/DFT), posto no qual permaneceu até 1999, quando assumiu o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Paralelamente à carreira jurídica, Nancy se tornou coautora de duas publicações, além de coordenar outras duas. Em entrevista exclusiva ao *Jornal do Notário*, ela fala sobre a mutualidade de funções entre o Judicial e o Extrajudicial, aponta caminhos para o progresso do notariado e ressalta os principais desafios em lidar com os notários e registradores. “A mediação e a conciliação são importantes instrumentos de pacificação social e, de certa forma, já se operam no âmbito das serventias extrajudiciais”, afirma. “Essa atuação de maneira institucionalizada depende, além da capacitação dos notários, de regulamentação específica”. Leia na íntegra abaixo.

Jornal do Notário: *Em junho de 2014, quando participou de sabatina da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado, a senhora sugeriu uma forma de tornar o Poder Judiciário mais célere: a cooperação de juízes aposentados, por meio do trabalho em quadros paralelos. A senhora enxerga alguma outra forma de promover maior agilidade ao Judiciário?*

Nancy Andrichi: Além da cooperação dos juízes aposentados, vislumbro diversas outras maneiras de promover mais agilidade ao Judiciário. Dentre elas destaco: (i) o incentivo aos meios alternativos de solução de controvérsias, com estímulo à conciliação e à mediação; (ii) a modernização da estrutura atualmente existente, mediante a utilização das ferramentas tecnológicas existentes, a exemplo das audiências por Skype, que já eram realizadas em meu gabinete no Superior Tribunal de Justiça; (iii) a difusão da denominada jurisdição itinerante, prática de sucesso na Justiça Federal do Rio Grande do Sul, que visa retirar dos juízes de direito a competência delegada da Justiça Federal; (iv) a valorização dos juízes de primeiro grau; (v) a ampliação da atuação das serventias extrajudiciais etc.

Jornal do Notário: *Lavratura de inventários, divórcios e cartas de sentença são alguns dos vários serviços prestados pelos tabelionatos de notas que contribuem para o desafogamento do Poder Judiciário. Como a senhora enxerga essa questão? Ainda há o que se avançar no que tange à cooperação do serviço extrajudicial com o Judiciário?*

Nancy Andrichi: Os cartórios extrajudiciais prestam serviços essenciais à nação, por meio de delegação. A normatização e o aprimoramento da prestação desses serviços, que resultem em maior eficiência na sua execução, vão refletir diretamente na satisfação da população.

Jornal do Notário: *Considerando que, após o advento da Lei nº 11441/2007, já foram realizados mais de 400 mil atos extrajudiciais, a senhora é favorável à ampliação da competência dos notários para realização de inventários onde exista testamento? E quanto aos atos de separação, divórcio e inventário consensuais em que existam menores, seria possível a lavratura de escritura pública com a participação do Ministério Público?*

Nancy Andrichi: Não vislumbro grandes empecilhos à ampliação da competência dos notários para a realização de inventários nos quais exista testamento, desde que não haja litígio entre os herdeiros ou questionamentos em relação às disposições testamentárias. Faz-se necessário, todavia, uma detalhada normatização sobre o tema, que proporcione a segurança jurídica necessária à efetivação da última vontade do testador. Já no que respeita aos atos de separação, divórcio e inventário consensuais em que estejam envolvidos interesses de menores ou incapazes, entendo mais prudente a manutenção da competência exclusiva do juiz de direito para sua realização.

Jornal do Notário: *No estado de São Paulo, foi aprovado o Provimento nº 17/2013 que autorizou notários e registradores a atuarem como mediadores e conciliadores, o qual foi suspenso por decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Considerando que diversos titulares e prepostos concluíram o curso de capacitação para tal atividade, a senhora considera positiva essa possibilidade de oferecer às partes mais uma via para resolução de conflitos por meio dos serviços extrajudiciais?*



Nancy Andrighi: A mediação e a conciliação são importantes instrumentos de pacificação social e, de certa forma, já se operam no âmbito das serventias extrajudiciais. Todavia, essa atuação de maneira institucionalizada depende, além da capacitação dos notários, de regulamentação específica. O Conselho Nacional de Justiça já dispôs sobre a promoção de ações de incentivo à autocomposição de litígios, instituindo a Política Judiciária Nacional, por meio da Resolução nº 125/2010, que prevê, por exemplo, a criação dos núcleos permanentes de métodos consensuais de solução de conflitos e dos centros judiciários de solução de conflitos e cidadania, e ainda discutirá a legalidade do Provimento nº 17/2013 da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, que se encontra suspenso por força de liminar.

Jornal do Notário: *A senhora é coautora de obras como “Juizados Especiais Cíveis e Criminais” e “O Juiz na Audiência”, além de coordenadora dos livros “Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Distrito Federal - Guia Prático” e “Responsabilidade Civil e Inadimplemento no Direito Brasileiro - Aspectos Polêmicos”. Existem outras publicações a caminho?*

Nancy Andrighi: Atualmente, estou participando de estudos, bem como de alguns projetos de publicações de livros que reúnem obras de diversos autores, ligados, principalmente aos temas relacionados ao Direito do Consumidor e Internet.

Jornal do Notário: *Primeira mulher a ser nomeada corregedora do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a senhora acredita que deu um passo importante para a discussão da igualdade de gêneros no Judiciário brasileiro?*

Nancy Andrighi: A participação das mulheres na esfera pública estatal, não obstante venha crescendo ao longo dos anos, ainda é bem inferior a dos homens. Especificamente no que respeita ao Poder Judiciário, é notória a ínfima parcela de representatividade das mulheres nos Tribunais Superiores, onde, diferentemente do que ocorre no primeiro grau de jurisdição, os cargos não são acessíveis apenas por concurso público. Nesse sentido, tenho certeza da importância – e da responsabilidade que implicou e implica – a minha nomeação como primeira mulher Corregedora do Tribunal Superior Eleitoral e, atualmente, como segunda mulher a ocupar o cargo de Corregedora Nacional de Justiça.

e a TV Justiça se utilizaram de posicionamentos do Colégio sobre o aumento do número de DAV's (mais conhecida como testamento vital). O mesmo tema foi levantado pelo jornal Bem Paraná na edição de 5 de novembro. Um dia antes, o jornal O Globo produziu uma grande reportagem sobre as Diretivas, tanto em seu site como no caderno de Saúde.

Todas foram motivadas por um caso que ocorreu nos Estados Unidos: a americana Brittany Maynard, de 29 anos, optou pela eutanásia, no dia 1º de novembro, para evitar o sofrimento causado por um tumor cerebral. O suicídio assistido ocorreu em um estado onde o procedimento é regulamentado e autorizado por lei, o que não deixou de gerar debates sobre a prática.

O presidente do CNB/SP também concedeu entrevista à Exame, principal revista de negócios do país, com um dos 20 sites mais acessados nacionalmente. Ao posicionar os cartórios dentro da temática da liberação de

financiamento para o imóvel, Carlos Fernando Brasil Chaves apontou a escritura pública como um acelerador neste processo. Ele ainda ressaltou a segurança jurídica que a lavratura do documento extrajudicial oferece. "O serviço diminui as chances de o comprador encontrar cláusulas abusivas no contrato, pois o notário não é uma parte interessada no negócio", afirmou.

No final de novembro, a Folha deu novamente amplo espaço para os serviços notariais. A colunista Márcia Dessen, que escreve às segundas-feiras, dedicou dois textos para tratar de temas como comunicação de venda de veículos, pacto antenupcial e união estável. Na primeira delas, a especialista em finanças pessoais anunciou a sua intenção de enumerar os serviços oferecidos pelos cartórios. "Nas próximas semanas traremos informações úteis sobre essa série, visando esclarecer o público acerca dos serviços disponíveis e os custos envolvidos". Todas estão disponíveis em sua íntegra no site do CNB/SP.



Destaque

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Proc. n.º 2002/00000252
(347/2014-E)

SELO DE AUTENTICIDADE - ALTERAÇÃO DOS MODELOS PARA O BIÊNIO 2015/2016 - HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS DO COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL E DA ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, BEM COMO DA INDICAÇÃO DO FABRICANTE.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de expediente referente à alteração dos selos de autenticação, cujo prazo expira em 31 de dezembro de 2014, além da indicação do fabricante.

O Colégio Notarial e a ARPEN se manifestaram nas fls. 267/271, propondo novos padrões de selos para o biênio que se aproxima, divididos em seis estampas diferenciadas por cores, com a incorporação dos números referentes ao Cadastro Nacional das Serventias (CNS) estabelecido pelo CNJ, mas de forma desvinculada da numeração tradicional, isto é, agregando mais um código verificador, mas mantendo a identificação das delegações destinatárias, de modo a não ser preciso modificar os sistemas de controle de selos atuais das serventias e da Corregedoria Geral da Justiça. Além disso, renovaram a indicação da fabricante RR Donnelley Moore.

É o relatório.

OPINO.

O modelo proposto está de acordo com os itens 26, 26,1, 29 e 30 do Capítulo XIV das NSCGJ, conforme se verificam às fls. 272/274. Os selos são dotados de elementos e característicos de segurança. Possuem holografia, fundo numismático, vinhetas negativas de segurança, tinta lumiset e os demais elementos listados na fl. 272.

Outrossim, as mudanças propostas os tornam inconfundíveis com os selos atualmente em vigor, bastando que se observem os modelos atuais, fls. 237, e os propostos para o próximo biênio.

Com relação à empresa indicada, trata-se de renovação de indicação da empresa que já vem prestando os serviços há longo tempo, considerada idônea e especializada.

Tal como vem ocorrendo nos últimos biênios, é de ser acolhido também o pedido para utilização dos selos atuais, para escoamento do estoque, até 31 de março de 2015.

Ante o exposto, o parecer que respeitosamente submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de homologar a indicação da fabricante RR Donnelley Moore, bem como os modelos de selos de autenticação propostos, cuja utilização se dará a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016,

Sem prejuízo da utilização dos selos de autenticação atuais até 31 de março de 2015.

Sub censura.

São Paulo, 14 de novembro de 2014.
Gabriel Pires de Campos Sormani
Juiz Assessor da Corregedoria

CONCLUSÃO

Em 19 de novembro de 2014, faço estes autos conclusos ao Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, DD. Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eu, Escrevente Técnico Judiciário do GATJ 3, subscrevi.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, c. por seus fundamentos, que adoto, homologo indicação da fabricante RR Donnelley Moore, bem como os modelos de selos de autenticação propostos, cuja utilização se dará a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016, sem prejuízo da utilização dos selos de autenticação atuais até 31 de março de 2015.

Ciência às entidades,

São Paulo,
HAMILTON ELLIOT AKEL
Corregedor Geral da Justiça
Fonte: TJ/SP.

Ementas

CNJ: Pedido de Providências – Uniformização – Serviço notariais e de registro – Limites.

Pedido de Providências
nº 0004511-80.2014.2.00.0000
Fonte: www.cnj.jus.br

CGJ/SP: Registro Civil das Pessoas Naturais - Reconhecimento da filiação socioafetiva perante o Registro Civil das Pessoas Naturais - Possibilidade - Recurso não provido.

Processo nº 2014/88189
Fonte: www.extrajudicial.tjsp.jus.br

Ementas

CGJ/SP: Pretensão de transcrição de certidão de casamento realizado na Califórnia e de averbação de regime de bens constante de pacto antenupcial realizado no Brasil – Pacto pós nupcial realizado na Suíça – Não demonstração, pelo direito internacional aplicável, de que o pacto brasileiro estaria em vigor, em detrimento do pacto suíço – Averbação negada – Recurso improvido.

Processo nº 2014/00076401
Fonte: www.extrajudicial.tjsp.jus.br

CGJ/SP: Tabelião de Notas – Escritura de compra e venda – Imóvel compromissado a venda à falecida tia dos recorrentes – Exigência da apresentação de Alvará Judicial ou Formal de Partilha ou Adjudicação para a lavratura da escritura – Desnecessidade – O compromisso particular de compra e venda, registrado ou não, não impede o promitente vendedor de transferir a propriedade a terceiros – Princípios da continuidade e da legalidade observados – Recurso provido.

Processo nº 2014/141140
Fonte: www.extrajudicial.tjsp.jus.br

CGJ/SP: Procedimento disciplinar – Ata notarial – Afirmação de que o conteúdo da ata não reflete os fatos presenciados pelo preposto do tabelião – Necessidade de dilação probatória – Anulação da sentença, com retorno dos autos para colheita da prova.

Processo nº 2014/ 118580
Fonte: www.extrajudicial.tjsp.jus.br

CSM/SP: Registro de imóveis – Dúvida inversa – Escritura pública de venda e compra de imóvel – Regime de separação obrigatória de bens – Aquisição do imóvel em data anterior ao casamento – Expedição de alvará determinando a lavratura de escritura pública de compra e venda em data posterior, quando a compradora já era casada sob o regime da separação obrigatória de bens – Demonstração patente de que o bem não se comunicou ao cônjuge, porque adquirido em data anterior, não configurando a questo – Recurso provido.

Apelação nº 0007141-95.2013.8.26.0590
Fonte: www.tjsp.jus.br

Ter atendimento
personalizado
e serviços exclusivos.
Isso é ser Cliente **Bradesco.**

Se você, Notário ou Registrador, precisa de uma equipe treinada para atender às suas necessidades e oferecer o melhor, conte com o Bradesco.

bradescopoderpublico.com.br

Fone Fácil Bradesco: 4002 0022 / 0800 570 0022

SAC – Alô Bradesco: 0800 704 8383

SAC – Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099

Ouvidoria: 0800 727 9933

bradesco.com.br  @Bradesco  facebook.com/Bradesco



Ementas

CSM/SP: Registro de imóveis – Dúvida – Registro de escritura de inventario e partilha – Partilha diferenciada que impõe a incidência do imposto (ITCMD) – Correção do óbice apontado pela oficial de registro de imóveis – Recurso não provido.

Apelação nº 9000003-47.2013.8.26.0646

Fonte: www.tjsp.jus.br

CSM/SP: Registro de imóveis – Loteamento irregular – Necessidade de regularização do parcelamento do solo – Inexistência de direito adquirido ao registro da escritura de compra e venda – Recusa correta do oficial, em observância ao princípio da legalidade – Recurso não provido.

Apelação nº 0005832-88.2010.8.26.0543

Fonte: www.tjsp.jus.br

2ª VRP/SP: RCPN anexo com TN – Ata notarial – Desnecessidade de identificação do tabelião na autenticação dos fatos, bem como da (identificação e) qualificação de terceiros que participam dos fatos – Escrevente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – Necessidade de cancelamento.

Processo nº 0031570-10.2014.8.26.0100

Fonte: www.tjsp.jus.br

CSM/SP: Registro de imóveis – Dúvida – Carta de adjudicação – Dispensa de CND – Posicionamento modificado e consolidado pelo Conselho Superior da Magistratura, baseado em precedentes do Supremo Tribunal Federal e do órgão especial do TJSP, de que a exigência é indevida – Certidão dispensada – Recurso provido.

Apelação nº 0002289-35.2013.8.26.0426

Fonte: www.tjsp.jus.br

1ª VRP/SP: Registro de Imóveis – Escritura pública de permuta – Incidência do ITCMD sobre a diferença de valores – Caracterizada doação – Dúvida procedente.

Processo nº 1095880-08.2014

Fonte: www.tjsp.jus.br

CSM/SP: Registro de imóveis – Dúvida inversa – Escritura pública de compra e venda – Existência de ações pessoais sem natureza reipersecutória – Desnecessidade de menção na escritura pública – Ademais, dispensa pelo adquirente e declaração do alienante, sob pena de responsabilidade civil e penal, de que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, e sobre a existência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outros ônus reais sobre ele incidentes – Recurso provido.

Apelação nº 0005833-73.2010.8.26.0543

Fonte: www.tjsp.jus.br

2ª VRP/SP: RCPN – Divórcio judicial – Opção pelo nome de casada – Escritura de Re-ratificação para alterar o nome de casada para o de solteira – Averbação – Ato notarial que não tem o condão de alterar o decidido e homologado na via judicial – Impossibilidade.

Processo nº 1026003-78.2014.8.26.0100

Fonte: www.tjsp.jus.br

2ª VRP/SP: RCPN – Habilitação para casamento – Nubentes representados pelo mesmo procurador – Conflito de interesses – Cada nubente deve outorgar procuração ao seu próprio procurador – Recusa acertada.

Processo nº 0032937-69.2014.8.26.0100

Fonte: www.tjsp.jus.br

CSM/SP: Registro de imóveis – Dúvida – Impugnação parcial das exigências formuladas pelo registrador – Circunstância que torna prejudicado o julgamento da dúvida e impede o conhecimento do recurso. Registro de escritura de compra e venda – Recolhimento de imposto – Flagrante incorreção que integra o exame da regularidade formal das exigências legais pelo registrador – Recusa adequada.

Apelação nº 3000912-80.2013.8.26.0586

Fonte: www.tjsp.jus.br

CSM/SP: Registro de imóveis – Dúvida – Escritura pública de dação em pagamento – Possibilidade de registro, inobstante a precariedade da descrição do imóvel, em face da identidade entre esta e a da matrícula originária – Inocorrência de quebra do princípio da especialidade objetiva – Falta de demonstração, ademais, de afronta ao princípio da unicidade da matrícula – Recolhimento do ITBI que não se mostra flagrantemente incorreto – Dúvida improcedente – Recurso provido.

Apelação nº 0009480-97.2013.8.26.0114
Fonte: www.tjsp.jus.br

CSM/SP: Registro de imóveis – Dúvida – Escritura pública de venda e compra de imóvel – Aquisição do imóvel na constância do casamento – Regime de separação obrigatória de bens – Presunção da comunicação dos aquestos nos termos da súmula 377 do Supremo Tribunal Federal – Necessidade de prévia retificação do registro – Princípio da continuidade – Recusa do registro mantida – Recurso não provido.

Apelação nº 0023763-70.2013.8.26.0100
Fonte: www.tjsp.jus.br

CSM/SP: Registro de imóveis – Dúvida – Escritura de compra e venda – Reserva legal – Necessidade de averbação como condição para transferência da propriedade rural – Outras exigências constantes da nota de devolução que, de qualquer modo, não foram impugnadas pela parte – Dúvida prejudicada – Impossibilidade de cumprimento no curso do procedimento de dúvida – Recurso não conhecido.

Apelação nº 0003611-35.2010.8.26.0543
Fonte: www.tjsp.jus.br

1ª VRP/SP: Registro de imóveis – Dúvida – Pretensão de se registrar escritura pública de cessão de direitos hereditários – Ausência do registro do formal de partilha – Dúvida procedente.

Processo nº 1079104-30.2014.8.26.0100
Fonte: www.tjsp.jus.br

1ª VRP/SP: Registro de escritura pública de divórcio – Qualificação negativa partilha com atribuição de imóvel exclusivamente para a suscitada – Óbice concernente à necessidade de cancelamento do bem de família – Ausência de previsão legal – Dissolução da sociedade conjugal não extingue o bem de família – Desejo expresso de continuidade do instituto – Dúvida improcedente.

Processo nº 1091898-83.2014.8.26.0100
Fonte: www.tjsp.jus.br

2ª VRP/SP: RCPN – Ato notarial – Reconhecimento de firma – Incapaz – Necessidade de alvará.

Processo nº 0065739-57.2013.8.26.0100
Fonte: www.tjsp.jus.br

1ª VRP/SP: Registro de Imóveis – Possibilidade de inventário extrajudicial avertada em sentença com trânsito em julgado – Qualificação registral que não pode discutir o mérito da decisão judicial – Fiscalização dos impostos atribuída ao Registrador apenas em relação ao recolhimento do tributo devido e não ao valor – Dúvida improcedente.

Processo nº 1086129-94.2014.8.26.0100
Fonte: www.tjsp.jus.br

1ª VRP/SP: Registro de imóveis – Emolumentos – Lei Estadual n. 11.331/2002 – Valor da base de cálculo fundada no valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipal, para efeito de cobrança de IPTU – Cobrança correta dos emolumentos – Inviabilidade de imposição de multa e da restituição em décuplo do valor supostamente cobrado a maior – Pedido indeferido.

Processo nº 1064768-21.2014.8.26.0100
Fonte: www.tjsp.jus.br

Empresas se desdobram para atender bem

Gilberto Cavicchioli*



Um importante grupo editorial brasileiro realizou uma pesquisa em outubro sobre as empresas que possuem os melhores serviços de atendimento ao consumidor, em parceria com o Reclame Aqui, o maior site de intermediação entre clientes e empresas do país.

É a segunda edição dessa pesquisa e os avanços de um ano para cá são consideráveis. A quantidade de empresas que concorreram ao prêmio, selecionadas por seus bons índices de satisfação, subiu de 253 para 339 e foram avaliadas pelo voto direto de 2 milhões de consumidores. A pesquisa mostra que tanto para as empresas quanto para os consumidores, valores como transparência, honestidade e eficiência estão cada vez mais alinhados.

A relação desses valores com a forte confiança dos usuários nos serviços dos tabelionatos têm sido comentada com frequência nesta coluna, visando o constante aperfeiçoamento das atividades das serventias na busca da satisfação dos seus usuários. Vale, portanto, algumas comparações e reflexões.

A pesquisa relata casos de empresas que, mediante sugestão do cliente, melhoram a embalagem de seus produtos facilitando seu uso e manuseio. Um exemplo é a atenção

dada a encomendas de peças vestuárias, que exigiram uma longa busca na rede de filiais para encontrar o modelo exato e a numeração de um vestido solicitado por uma cliente.

Os tabelionatos coincidentemente também se veem obrigados - por cobrança natural do mercado - a adaptar-se às exigências dos seus usuários, recorrendo às novas tecnologias digitais, citando apenas um exemplo. A própria modernização dos equipamentos e as instalações mais confortáveis e amplas são outros pontos a se destacar nas serventias.

Um fato percebido como muito importante, segundo a pesquisa, - e as empresas estão se esmerando nesse quesito - é quando um funcionário recebe uma reclamação do cliente e acompanha todo o desdobramento e resolução do caso até ter a certeza de que o cliente ficou satisfeito com o resultado.

Quando situações assim são atendidas com eficiência, o tabelião, a equipe de escreventes e de auxiliares receberão, certamente, elogios dos usuários envolvidos. A garantia de satisfação é certa.

Entretanto, é curioso observar que embora não possam contrariar os clientes, há aqueles que exageram em suas reivindicações. Nas serventias, ocorrem casos em que o usuário imagina que seu problema poderá ser solucionado pelo tabelião quando, na verdade, a questão depende de outra esfera de responsabilidades. Com argumentação coerente e equipe bem treinada, o usuário deverá receber a explicação adequada para compreender que a sua solicitação não é coerente.

Uma conclusão interessante é que as empresas bem avaliadas na pesquisa não medem esforços para atender bem e, se possível, superar as expectativas dos clientes. Este não deixa de ser um bom exemplo a ser seguido pelos tabelionatos, lembrando, porém, que em todo setor de atividades, queiramos ou não, existem pessoas mal intencionadas que podem tentar abusar da boa-fé das empresas.

Ficamos por aqui. Um abraço.



***Gilberto Cavicchioli é consultor de empresas e professor da ESPM e da Fundação Getúlio Vargas. Realiza palestras motivacionais e consultoria técnica na gestão de cartórios. Coordena o site www.professionalsa.com.br. Colunista em revistas especializadas é autor do livro O Efeito Jaboticaba. São Paulo: Reino Editorial, 2010, em sua 3ª edição.**

1 Dizem que ele é “anti-social”.
Será??!!

O correto é: antissocial.

Regra fácil: segundo o Novo Acordo Ortográfico, que entrou em vigor em janeiro de 2009, o hífen é utilizado apenas quando o prefixo termina com a mesma letra que começa a segunda palavra ou quando a segunda palavra começa com h.

Exemplos: anti-inflamatório, anti-higiênico,...

Em todas as outras situações, o prefixo é escrito junto à palavra já existente. Salienta-se que nas formações em que o prefixo termina em vogal e a segunda palavra começa com as consoantes r ou s, estas consoantes deverão ser duplicadas.

Exemplos: antissocial, antirrugas, ...

2 Maria sentiu muito “enjôo” na gravidez.
... mas nada de enjojo com a Nova Grafia!!!

O correto é: enjojo (sem acento)

Regra fácil: segundo a Nova Grafia, deixaram de existir os acentos circunflexos nos hiatos [uma repetição de vogais que pertencem a sílabas diferentes], como por exemplo: enjojo (as sílabas da palavra são en/jo/o) (existem mais casos)

3 Eles não conseguiram “apaziguar” a situação.
...com a grafia incorreta ficou difícil apaziguar!!!

O correto é: apaziguar (sem acento)

Regra fácil: segundo a Nova Grafia: as letras “u” e “i” tônicas deixam de ser acentuadas nas sílabas “que”, “qui”, “gue”, “gui” de verbos como o verbo apaziguar.

“Meu coração tem asas,
minha razão anda a pé!”

Fernanda Mello

Para você pensar:

“Promessa - Futuro

Prometo não te ligar
Não escutar aquela música
Não olhar aquela foto
Que eu roubei de você.
Prometo nem mais te amar.
Segunda-feira eu começo.”

Fernanda Mello



* Renata Carone Sborgia é graduada em Direito e Letras - Mestre USP/ RP - Pós Graduada pela FGV/RJ - Especialista em Língua Portuguesa - Especialista em Direito Público - Membro Imortal da Academia Ribeirãopretana de Educação (ARE) - MBA em Direito e Gestão Educacional - Autora de Livros - Patrona/fundadora na Academia de Letras, Música e Artes em Salvador/BA.

SEGURANÇA EM ETIQUETAS?

Através dos mesmos recursos dos selos notariais, oferecemos etiquetas para autenticação e reconhecimento de firmas com os seguintes itens de segurança:

- Tintas Reagentes
- Tinta Ultravioleta
- Microletras Positivas e Negativas
- Faqueamento Estrelado
- Adesivo Especial 30 Grs
- Impressão Flexográfica
- Serrilha entre Etiquetas
- Holografia Exclusiva (opcional)
- Vinhetas
- Fundo Numismático
- Palavra escondida “Cópia”



SEGURANÇA COMPROVADA

A 1ª gráfica da América Latina a obter a Certificação pela ABTG do sistema de segurança para produção de documentos confidenciais ABNT NBR 15.540.

Contato:
Fone: (11) 2104-4240 - (19) 91115566
email: jpilatti@uol.com.br www.rrdonnelley.com.br

RR DONNELLEY

CNB/SP esclarece dúvida sobre abertura de firma por deficientes visuais

Rafael Depieri*

Deve-se ou não exigir a presença de testemunhas na abertura de ficha de firma por pessoas com deficiência visual?



Não, não se deve exigir a presença de testemunhas na abertura de ficha de firma de usuários com deficiência visual. A dúvida decorre da existência da referida disposição no antigo item 59, alínea “f”, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (NSCGJ/SP), que foi revogado pelo Provimento CG nº 40/2012, abaixo reproduzido e sobretaxado:

Nota-se, entretanto, que a atualização das NSCGJ/SP realizada por meio do referido Provimento CG nº 40/2012 deixou de exigir a presença de mais duas pessoas para acompanhar o depositante cego, *in verbis*:

178. A ficha-padrão destinada ao reconhecimento de firmas conterà os seguintes elementos:

(...)

f) no caso de depositante cego ou portador de visão subnormal, e do semialfabetizado, o Tabelião de Notas preencherá a ficha e consignará esta circunstância. (grifo nosso)

A supracitada alteração simplificou o procedimento e o tornou mais coerente, uma vez que a fé pública do Tabelião de Notas é

suficiente para consignar qualquer circunstância necessária e garantir a autenticidade do signatário, razão pela qual o preenchimento da ficha, nesses casos, é feito pelo próprio notário.

Ato contínuo, em razão de o antigo procedimento ter ficado em vigor por muitos anos, remanesceu resquícios em algumas serventias extrajudiciais, o que levou a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça a publicar em 13 de novembro deste ano, um comunicado enfatizando a inovação legislativa e esgotando por completo qualquer celeuma, nos seguintes termos:

DICOG-5.1

COMUNICADO CG Nº 1374/2014

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais e aos Tabeliães de Notas que observem o item 178 do Capítulo XIV das NSCGJ, quando da abertura de ficha de firma por pessoas com deficiência visual e, para os casos de lavraturas de escrituras, que não se exijam testemunhas que a lei expressamente não exija.

(D.J.E. de 13.11.2014 – SP)



* Rafael Depieri é assessor jurídico do CNB/SP. Advogado, é bacharel em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e pós-graduado em Direito Notarial e Registral pela Faculdade Arthur Thomas. Envie sua dúvida para cnbjuridico@cnbsp.org.br

Comemorar e refletir

Diversas empresas costumam organizar confraternizações de final de ano em prol da integração de seus funcionários. Tais eventos costumam ser bem mais descontraídos que o tradicional expediente, proporcionando momentos em que as famosas planilhas, relatórios e textos ficam esquecidos em prol de um ambiente voltado à socialização dos companheiros de trabalho.

Porém, a associação de confraternização com festa deve também carregar ponderações. Mais do que comemorar, beber e comer, a reunião serve para analisar o ano que passou e estabelecer novas metas para aquele que vai se iniciar.

A 2ª Tabeliã de Notas de Santo André, Patrícia Mello, entende que o encontro serve para estreitar os laços de amizade entre os funcionários. “Por vezes, na correria diária, nos esquecemos de perceber as pessoas, seus sentimentos e emoções”, explica. “Nosso dia a dia é puxado e por vezes estressante. Então, um momento assim é muito valorizado e importante para o relacionamento entre eles, e deles com o tabelião”.

A festa de final de ano não é obrigatória em nenhuma empresa, mas é interessante que ocorra [seja em restaurantes, lanchonetes, na própria serventia, parques ou mesmo, em instituições beneficentes] por conta dos benefícios que pode trazer aos funcionários. Para isso, é necessário planejamento. “O que conta no momento de planejar o local do evento é muito mais o perfil dos colaboradores, o segmento de atuação da empresa e sua cultura, bem como a verba disponível para isso”, afirmou o gerente de soluções e projetos da GS&MD (empresa especializada em gestão de eventos), Rodrigo Anunciato. Na sua visão, o local escolhido não interfere no objetivo final, que é o aumento do espírito de equipe.

As confraternizações do 4º Cartório de Campinas costumam ser realizadas em restaurantes da cidade, segundo o titular da serventia Wilson Ruza. Sobre as ocasiões comemorativas, o tabelião acredita ser uma forma de agradecimento pela dedicação despendida pela equipe ao longo do ano. “Me recordo especialmente das boas risadas, da união e descontração da equipe na confraternização, que renderam boas histórias contadas entre nós do cartório nas semanas seguintes”.

Alguns cuidados, no entanto, devem ser tomados para que se evitem desconfortos. No caso da prática do Amigo Secreto, na qual é

realizada uma brincadeira com presentes de valores simbólicos, o especialista da GS&MD dá uma dica. “Essa iniciativa vale para a construção de um melhor relacionamento dentro da organização, porém não se pode obrigar o funcionário a participar destas atividades”. O segundo é o bom senso e respeito ao funcionário, deixando claro que é uma ocasião de celebração pelo ano trabalhado, já que a festa ocorre no final do ano e algumas religiões não comemoram o Natal.

A terceira (e principal) medida preventiva diz respeito aos excessos cometidos pelos funcionários. “Por mais informal que o evento pareça, a atitude do colaborador na confraternização poderá afetar diretamente suas relações profissionais dentro da empresa”, relata Rodrigo. “O que se fizer na festa sempre será lembrado no ambiente de trabalho no dia seguinte”.

Confraternizações de final de ano são essenciais para integração entre prepostos e tabeliães após um ano intenso de trabalho





Para evitar esforços despendidos sem grandes resultados, profissionais aconselham a organização do tempo em períodos de descanso

O tempo ao seu favor

Quantas horas tem o seu dia? A estranha sensação de que 24 horas não são suficientes para a realização dos afazeres tem se tornado cada vez mais comum. Mesmo com a compensação contrária – menos sono/descanso e mais produção – o tempo nunca parece ser o bastante.

Por isso, os períodos de recessos de final de ano são vistos com bons olhos por parte dos trabalhadores. No entanto, enquanto alguns se propõem a relaxar, outros optam por fazer desses dias de folga um momento para “colocar as coisas em dia”, preenchendo novamente a agenda com inúmeras atividades.

Para a psicóloga Cleusa Sakamoto, a sensação de falta de tempo, mesmo em momentos prolongados de folga, tem ligação com dois fatores principais: a vida apressada da modernidade e a cobrança cada vez mais crescente por resultados. “Em um grande centro urbano, há muito trânsito e muitas opções de atividades. Portanto a sensação é de que não há tempo suficiente para fazer tudo que poderíamos ou que somos cobrados”, explica.

O presidente do Instituto Brasileiro de Coaching (IBC), José Roberto Marques, ressalta que este problema afeta quase todos os tipos de pessoas, mas que alguns setores acabam sofrendo um pouco mais. “Existem alguns grupos em que a reclamação por falta de tempo é mais pontual, como executivos, gestores, líderes, profissionais que lidam com emergências como médicos, e também

mulheres que se desdobram em atividades profissionais e familiares”. De acordo com Marques, grande parte destes profissionais se queixam de suas agendas apertadas.

Para começar a colocar os próprios pontos no lugar, Cleusa Sakamoto e José Roberto Marques concordam em vários pontos. Primeiro: é necessário planejamento. “Cada pessoa precisa saber quem ela é e organizar suas prioridades, conhecendo minimamente suas dificuldades ou limites”, explica a psicóloga. Segundo: utilizar agendas para alcançar o objetivo. “A velha agenda, seja ela física ou mesmo eletrônica, auxiliará muito no planejamento do dia. Anotar e organizar todos os compromissos ajudará no cumprimento dos mesmos”, assegura o presidente do IBC.

Terceiro: equipamentos eletrônicos podem ajudar, desde que utilizados com bom senso. “Quaisquer tecnologias ajudam, claro, pois elas são meios inteligentes que maximizam possibilidades”, afirma Cleusa. Já Marques cita o método de gerenciamento de tempo Pomodoro, no qual o profissional dá foco total aos seus afazeres durante 25 minutos e descansa 5, repetindo o ciclo ao longo do dia.

Dessa forma, para evitar uma maior dor de cabeça ao fim do período de descanso que em seu início, todas as recomendações devem ser consideradas. Somente assim, as tarefas do dia serão mais facilmente cumpridas e o tempo caminhará em benefício de quem o utiliza.

O diferencial da AC Notarial nas atividades de **Certificação Digital**

Roberta Cambraia *



Com a regulamentação da atuação dos Cartórios perante a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), promulgada pela Resolução 47 e complementada pela Resolução 67, todos os Notários passaram a poder prestar o serviço da Certificação Digital à população brasileira, realizando, assim, a identificação de requerentes de certificados digitais, conferência e validação de documentos de identidade e autorização para emissão de certificados – atribuições inerentes às atividades Cartorárias.

A Autoridade Certificadora Notarial segue investindo para proporcionar meios que garantam a excelente atuação dos Notários no âmbito da ICP-Brasil. Para isso, dedica-se a processos que visam aprimorar o exercício notarial aplicado à Certificação Digital.

A simplificação do Processo de Credenciamento

A AC Notarial simplificou o processo de credenciamento dos Cartórios que manifestam a vontade de atuar com a Certificação Digital.

A partir de agora, basta que o Cartório (i) sinalize ao Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP) seu interesse em credenciar-se à AC Notarial; (ii) encaminhe a documentação jurídica que instruirá o processo (documento de identificação do titular, título de outorga e formalização de contrato que atesta o vínculo entre as partes); (iii) capacite o seu funcionário que realizará as atividades de certificação (há curso online oferecido pela entidade); (iv) e prepare o seu ambiente (este último, se necessário for), de acordo com as normas ICP-Brasil (o Cartório receberá toda a instrução necessária para tal).

Deferido o processo de credenciamento, o Cartório já estará apto a oferecer o serviço da Certificação Digital à população!

O Diferencial da AC Notarial

A AC Notarial proporciona aos tabelionatos credenciados o benefício de validar certificados digitais emitidos por algumas ACs de quem é parceira, ampliando a oportunidade de atuação destes Cartórios.

O Gerenciamento eletrônico de documentos

Ainda pensando na excelência do atendimento oferecido pelo Cartório, a AC Notarial tornou disponível às serventias extrajudiciais credenciadas um sistema de gerenciamento eletrônico de documentos, denominado Certiscan. Tal ferramenta otimiza as atividades referentes à Certificação Digital e aplica celeridade aos procedimentos necessários para o atendimento ao cliente.

Ao fazer uso do Certiscan, os tabeliões poderão arquivar os documentos apresentados pelo titular do certificado digital (com exceção dos arquivos originais - tais como o termo de titularidade e declaração de domicílio) em um ambiente digital e centralizado, não havendo a necessidade de guardar cópias físicas dos documentos no ambiente do tabelionato.

O resultado de tudo isto é a redução das despesas com a manipulação posterior do dossiê para fins de centralização na Autoridade de Registro, a presteza na localização e recuperação dos dossiês dos titulares dos certificados digitais, além da desmaterialização dos processos em papel.

Conheça a AC Notarial e as vantagens de atuar com a certificação digital. Entre em contato conosco: acnotarial@redeicpbrasil.com.br ou credenciamento@redeicpbrasil.com.br



*Roberta Cambraia é advogada, consultora do Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP), gestora e coordenadora da Autoridade Certificadora Notarial (AC Notarial).

Qualidade no atendimento



A Tabela de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Cordeirópolis, Gladys Caltram, aposta na qualificação de sua equipe

Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Cordeirópolis conquista mais um Prêmio PQTA e acredita no incentivo à equipe

Após conquistar mais um Prêmio de Qualidade Total Anoreg (PQTA), em 2014, o Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Cordeirópolis prova que é especialista no quesito qualidade. À frente da serventia localizada no entroncamento de rodovias importantes como Bandeirantes, Anhanguera e Washington Luís, a tabeliã Gladys Caltram conta que desde a época em que cursava Direito e, em paralelo, atuava como gerente de banco, sempre gostou de lidar com pessoas.

Então, prestou o 4º Concurso Público para Outorga de Delegações de Notas e Registro do Estado de São Paulo e em 2007 se tornou Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais no município de São Pedro (SP). Quando assumiu o tabelionato de notas de Cordeirópolis (em 2011, pelo 7º Concurso de Notas e Registro), decidiu repaginar o local. “Mudamos o layout da serventia para

facilitar o atendimento e o próprio andamento do serviço, investimos em treinamento da equipe e implantamos uma ferramenta de gerenciamento das atividades referentes às escrituras, para, em especial, acompanhar de perto os prazos desde a entrega de documentos até a lavratura do ato”, relata.

Gladys aponta o respeito e a eficiência na prestação de serviços como chave para uma boa gestão. Por isso, considera essencial a proximidade entre o público e o notário. “É fundamental ouvir as pessoas. Temos pesquisa de satisfação constantemente e analisamos todas as sugestões e críticas; é muito melhor ouvir uma crítica do que um usuário insatisfeito que fica calado”, ressalta. Além disso, o cartório aposta em responsabilidade tanto no que envolve o ambiente quanto no que se refere à prestação de serviços.

Por isso, a tabeliã promove para a sua equipe – composta por nove funcionários (sendo um deles específico para a área de TI e emissão de certificados digitais) – treinamentos presenciais e online, além de visitas a outras serventias para o aprimoramento e implantação de boas práticas. Gladys Caltram também realiza reuniões periódicas com os prepostos, visando maior integração, e incentiva financeiramente a realização de pós-graduação em Direito Civil, Notarial e Registral. “Temos como missão e visão do tabelionato o atendimento e a prestação de serviços com qualidade”, resume.

Livro

Direito Notarial e Registral Avançado

Com prefácio do presidente do TJ/SP, Desembargador José Renato Nalini, este livro reúne, de modo sistematizado, a seleção de artigos de especialistas e de alguns de seus professores, que compartilharam suas reflexões teóricas e experiências práticas, na formação acadêmica. Desta forma, a obra busca contribuir com sólida maturidade científica ao saber jurídico.

Coordenação: Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Marcelo Figueiredo e Vicente de Abreu Amadei

Editora: RT

Ano: 2014

464 páginas



Livro

Direito Financeiro, Econômico e Tributário

A obra que presta homenagem ao Desembargador Régis Fernandes de Oliveira (1944-) conta com artigos e argumentações na área dos Direitos Financeiro, Econômico e Tributário assinados por 39 magistrados, entre eles José Renato Nalini, Eros Grau, Ana Maria de Oliveira Nusdeo e Ives Gandra Martins.

Coordenação: Estevão Horvath, Fernando Facury Scaff e José Maurício Conti

Editora: Quartier Latin

Ano: 2014

832 páginas



Exposição

Ron Mueck

O trabalho de Ron Mueck, um artista australiano de alma londrina, é dotado de um realismo incrível: as nove figuras humanas construídas em fibra de vidro por Mueck presentes na exposição surpreendem pela sua capacidade de captar as mais íntimas expressões humanas, podendo facilmente ser confundidas com seres humanos de verdade, tal não fossem seu tamanho exagerado. Concebida pela Fondation Cartier pour l'art contemporain, fica na Pinacoteca de São Paulo depois de temporada no Rio.

Quando: Terça a domingo, das 10h00 às 17h30. Às quintas, até as 22h00

Local: Pinacoteca do Estado de São Paulo

Endereço:

Praça da Luz, 02 - Luz - São Paulo/SP

Entrada: R\$ 6,00. Grátis às quintas, após às 17h00 e sábados o dia todo.



SEGURANÇA JURÍDICA
GARANTIDA E A
CONFIABILIDADE
DOS NOTÁRIOS,
VOCÊ SÓ ENCONTRA
NO CARTÓRIO.

**[CERTIFICADO DIGITAL
É NO CARTÓRIO]**



**CERTIFICADO DIGITAL COM FÉ PÚBLICA
É EXCLUSIVIDADE DO CARTÓRIO.**

**AC NOTARIAL: RÁPIDO, SEGURO, FÁCIL
E PERTO DE VOCÊ.**

Ao emitir um Certificado Digital no cartório garantimos aos nossos clientes, um processo com total confiabilidade, segurança jurídica, fé pública e rapidez, pois a emissão do certificado é feita na hora, permitindo seu uso imediato. Além disso, estaremos sempre próximos para auxiliá-lo no uso seguro de documentos eletrônicos.



Entenda passo-a-passo como adquirir o seu certificado:

- Entre no site acnotarial.com.br;
- Escolha o certificado que deseja adquirir;
- Efetue o pagamento online via cartão ou boleto bancário;
- Agende a validação presencial em um dos pontos de atendimento a sua escolha. Verifique as opções no site;
- Compareça no ponto de atendimento com os documentos exigidos e retire o certificado digital.

www.acnotarial.com.br



a solução mais completa
em certificação digital

somos credenciados



somos associados



utilizamos tecnologia



AC

NOTARIAL